



Monte Azul Paulista, 29 de Agosto de 2025.

Ofício 381/2025

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara do Município de Monte Azul Paulista/SP,

Ilustríssimos Senhores,

Vereadores da Câmara do Município de Monte Azul Paulista/SP,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Monte Azul Paulista para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no artigo 165, §1º, da Constituição Federal, e em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) e a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. O presente Plano Plurianual foi elaborado de acordo com os programas de governo definidos para o período, atendendo às exigências legais e orientações técnicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo — “Projeto Audesp” — bem como às alterações decorrentes de Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e demais legislações pertinentes, assegurando a integração das políticas públicas e o equilíbrio das metas fiscais e orçamentárias para o quadriênio.

Queremos registrar que a tarefa de planejar nos últimos exercícios tem sido marcada por grandes desafios, considerando que nossas projeções tomam por base os três últimos exercícios e premissas econômicas e financeiras (IPCA, PIB, entre outras) que sinalizam tendências para os próximos anos. O cenário econômico nacional, dá sinais de estagnação futura, ainda enfrenta pressões fiscais, necessidade de controle da inflação e manutenção do equilíbrio das contas públicas, além de oscilações nos preços de bens e serviços. Esses fatores exigem cautela e responsabilidade na definição das diretrizes, objetivos e metas que orientarão a execução das políticas públicas ao longo do período do Plano Plurianual.



Dessa forma, o presente Plano Plurianual foi elaborado com cautela, de maneira técnica, fundamentado em dados estatísticos e em premissas econômicas e sociais que refletem o atual cenário brasileiro. As metas e objetivos aqui propostos estão apoiados em estimativas consistentes e nas prioridades identificadas junto à população, buscando garantir a execução eficiente das políticas públicas no período de 2026 a 2029.

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre os Poderes Executivo e Legislativo, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e Dignos Pares a presente proposta de Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, reiterando, nesta oportunidade, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


MARQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município de Monte Azul Paulista

Ao
Exmo. Sr.
WILSON RODRIGUES
Presidente da Mesa Diretora.
Câmara do Município de Monte Azul Paulista/SP.



Projeto de Lei nº 1.609 de 29 de agosto de 2025

“DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2026/2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1.º da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores de custo e metas da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos anexos, que fazem parte integrante desta lei.

§ 1º. Os anexos III ao V que compõem o Plano Plurianual, são estruturados em programas, justificativas, objetivos, ações, produtos, unidades de medidas, metas e valores.

§ 2º. Para fins desta lei, considera-se:

I – Programas: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II – Indicadores: unidade de medida que verifica quando do resultado foi alcançado;

III – Justificativas: a identificação da realidade existente, de forma a permitir a caracterização e a mensuração dos problemas e necessidades;

IV – Objetivos: os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

V – Ações: o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do programa;

VI – Produtos: os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;

VII – Metas: os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.

Artigo 2º - Os programas a que se refere o art. 1º definidos a partir das diretrizes gerais fixadas pela Portaria nº 42, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, constitui o elo básico de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a



programação estabelecida no Orçamento Anual, correspondentes aos exercícios abrangidos pelo período do Plano.

Artigo 3º - A exclusão de programas e ações constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas e ações, serão propostos pelo Poder Executivo através de projeto de lei específico.

Artigo 4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirá as diretrizes da lei orçamentária anual.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município.

Artigo 6º - O Poder Executivo poderá alterar as metas fiscais estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas a conjuntura do momento.

Artigo 7º - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos anexos desta lei.

Artigo 8º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Artigo 9º - Para efeito de compatibilização das peças de planejamento, fica a Lei Municipal nº 2.751/2025, e seus anexos, que dispõe das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, atualizados conforme trás os anexos desta lei no exercício correspondente.

Artigo 10º - O Poder Executivo realizará atualização dos programas e metas constantes desta lei ou de suas alterações, quando da elaboração de suas propostas de diretrizes orçamentárias, orientando o estabelecimento de prioridades e metas para o exercício subsequente.

Artigo 11º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul Paulista, 29 de agosto de 2025.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município de Monte Azul Paulista
JUSTIFICATIVA



Anexo da Mensagem

PLANOS ORÇAMENTÁRIOS DO SETOR PÚBLICO

Historicamente, o orçamento público brasileiro inicia seus primeiros passos de forma centralizada e autoritária em 1936, quando cria o Conselho Federal do Serviço Público Civil subordinado ao Executivo que propôs modificações nas técnicas orçamentárias e sugeriu a criação de um órgão especializado, incumbido de tratar os problemas orçamentários do Governo Federal.

Na continuidade, em 1946 a Nova Constituição explicita a criação de planos setoriais e regionais, com reflexos no orçamento, ao estabelecer vinculações com a receita. Em julho de 1955, incorporando as ideias da Escola CEPAL, foi criado o Instituto Superior de Estudos Brasileiros (ISEB), voltado para o desenvolvimento industrial financiado pelo Governo. Entretanto, tais propostas ficaram concentradas principalmente no fortalecimento das estatais e não resultaram em um plano estratégico abrangente para os demais setores da administração pública nacional.

Em 1964, através de Decreto, cria-se o cargo de Ministro Extraordinário do Planejamento e Coordenação Econômica, com atribuição de dirigir e coordenar a revisão do plano nacional de desenvolvimento econômico. Naquele ano, surge uma luz no arcabouço do orçamento público com a promulgação da Lei Federal nº 4.320/1964, que traçou os princípios orçamentários no Brasil e que é, ainda hoje, a principal diretriz para elaboração do Orçamento Geral da União, dos Estados e dos Municípios.

Da instabilidade econômica vivenciada até meados da década de 90, sofreram os orçamentos públicos descrédito da população, pois eram facilmente corroídos pelos altos índices de inflação, aliados a ausência de políticas públicas e inércia na administração interna dos governos. Eram elaborados proforma, simplesmente para cumprir obrigação legal, sem efeito prático.

As inovações com a distribuição de competências no processo orçamentário, trazidas pela Constituição de 1988, e a inclusão da participação da sociedade no processo de



formulação, implementação e controle das políticas públicas avançaram, ainda que timidamente. Tal perspectiva ganhou reforço com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que em seu art. 48 faz referência à efetiva participação popular, através de audiências públicas nos debates concernentes à elaboração e discussão dos planos orçamentários.

CONSTRUÇÃO E ESTRUTURA DO PLANO PLURIANUAL

O art. 165 da Constituição Federal versa sobre os três planos orçamentários: PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, esses planos na prática são construídos tendo base dados históricos e projeções das demandas e necessidades por serviços públicos, objetivando melhoras na qualidade de vida dos cidadãos. Os recursos para financiar o desenvolvimento dos programas e ações são estimados e levam em conta a capacidade de arrecadação do município.

Como é sabido os recursos públicos são parcos frente as necessidades da população, desta forma, tabulamos as demandas obtidas nas consultas públicas, fizemos reuniões com Secretários e Conselhos de Educação e Saúde a fim priorizar recursos aos serviços essenciais, com especial atenção a primeira infância.

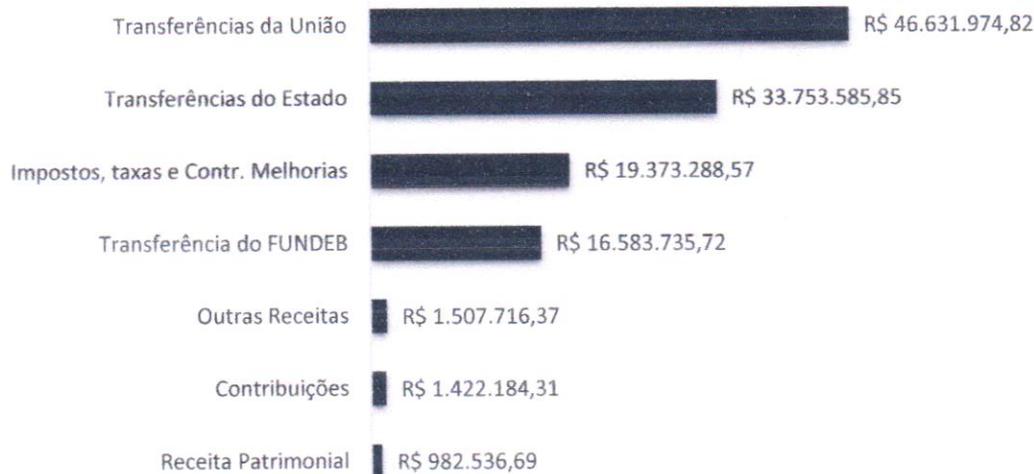
Na elaboração dos planos, primeiro vem os recursos a financiar as demandas por políticas públicas, nesse estudo analisaremos os recursos disponíveis, assim distribuídos: os recursos próprios do município aqueles de sua competência para instituir e arrecadar (IPTU, ITBI, ISSQN, Taxas e Contribuições), os recursos de transferência por força constitucional da União (FPM e ITR) e do Estado (ICMS, IPVA e IPI-Export.), desses recursos transferidos por força constitucional 20% são retidos para composição do Fundeb que retorna ao município por número de alunos matriculados nas diversas etapas do ensino básico presencial. Os demais recursos são por força de leis infraconstitucionais (LC Kandir) e cofinanciamento de programas com recursos da União e Estado, na Educação: Merenda Escolar, Transporte de Aluno, QESE - Cota Salário Educação, Dinheiro Direto na Escola; na Saúde: Assistência Farmacêutica, Atenção Primária a Saúde, Agente Comunitário e Saúde, Mac – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e Vigilância



Sanitária; na Assistência Social: Idoso, Criança e adolescente, Proteção Especial, Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e Bolsa Família, dentre outros de menor peso.

Abaixo destacamos o peso de cada grupo de receitas na composição dos recursos arrecadados em 2.024:

RECEITAS 2024 LÍQUIDAS (COM DEDUÇÕES)



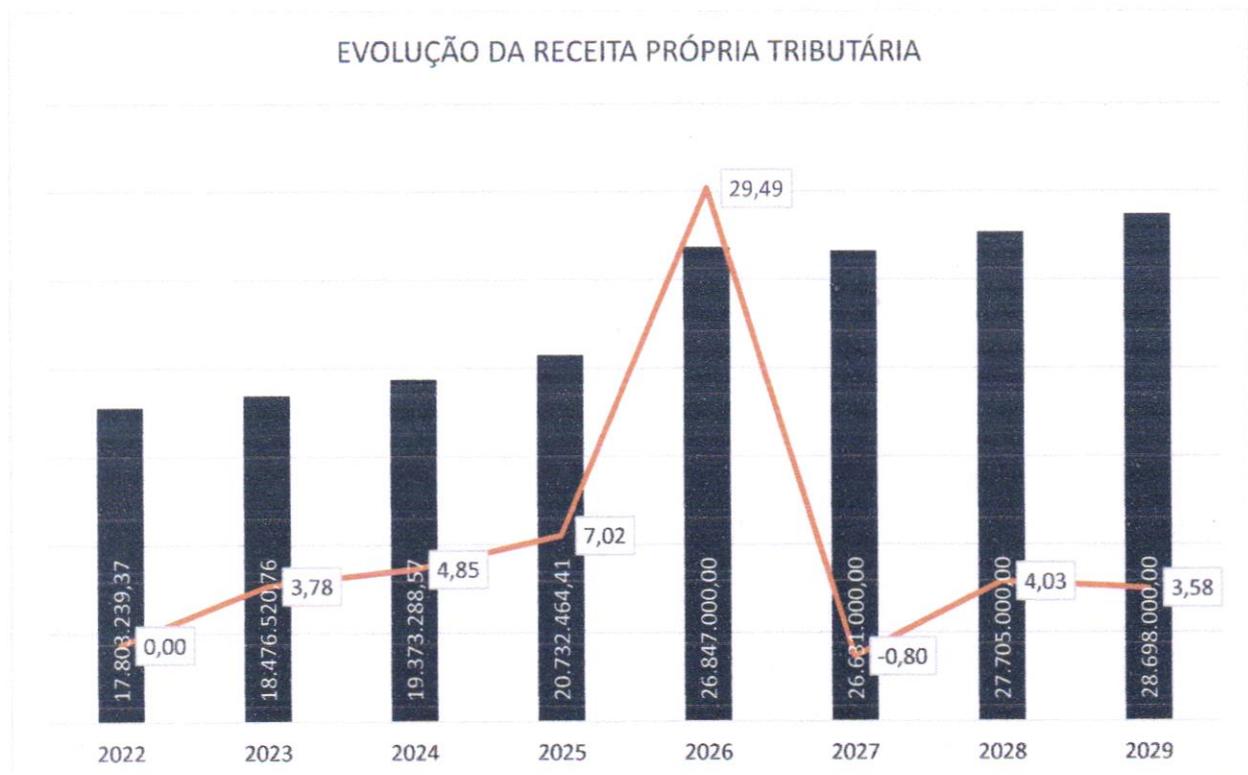
Agora, passaremos a análise das principais receitas, seu comportamento nos últimos 3 anos e as memórias de cálculo com premissas de ordem financeira e econômica que impactam na previsão orçamentária para 2025 e 2026.

Receitas Tributária Própria do Município composta pelo IR, IPTU, ITBI, ISSQN, Taxas e Contribuições. Essa competência foi dada pelo art. 156 incisos I, II e III da Constituição Federal. Nessa composição o IR Imposto de Renda Pessoa Física e Jurídica retido na fonte fica com o município quando dele partir o pagamento (art. 158, I C.F.); o IPTU tem sua variação no crescimento do cadastro imobiliário municipal sendo corrigido anualmente pela inflação, sem esquecer da PGV – Planta Genérica de Valores que periodicamente deve atualizada; ITBI direitos ao município na transmissão de bens imóveis, esses impostos tem crescimento na expansão imobiliária e oferta e procura de mercado; ISSQN – imposto sobre serviços advém do cadastro de pessoas físicas ou jurídicas prestadoras de serviços sendo cobrado uma alíquota sobre o valor faturado; Taxas diferente de impostos são cobranças por licenças ou serviços efetuados ou colocados à disposição;



Contribuições são lançamentos permitidos por lei, quando grupo de interessados se propõe a arcar com custo de total ou parcial de determinada melhoria a seu favor.

Nesse grupo, constam também as dívidas ativas dos tributos não pagos em seu lançamento, sendo então, cobrados com multa, juros e correção em exercícios posteriores, lembrando que programas como Refis visa baixar o estoque da dívida ativa dando oportunidade aos contribuintes em situação financeira desfavorável de quitar seus débitos com descontos. Observa-se no gráfico que as receitas próprias vêm crescendo favoravelmente ao longo dos anos indicando que o município está em crescimento.



FPM – Fundo de Participação dos Municípios, (art. 159, I b Constituição Federal) imposto arrecadado pela União composto pelo imposto de Renda IRPF e IRPJ e IPI Imposto sobre produtos industrializado, distribuído aos municípios na proporção de 25,5% de acordo com sua população. Vejamos dados do IBGE:

População no último censo [2022]	
POPULAÇÃO TOTAL	18.151



De posse das informações do IBGE, o TCU – Tribunal de Contas da União, Órgão encarregado do cálculo da distribuição do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, edita decisão normativa informando o coeficiente que caberá a cada um dos 5.570 municípios brasileiros, conforme tabela abaixo:

Critério para Distribuição do FPM pelos Municípios do Interior IBGE

COEFICIENTES UTILIZADOS PELO T.C.U.				
Populações				Coeficientes
1	a	10.188	habitantes	0,6
10.189	a	13.584	habitantes	0,8
13.585	a	16.980	habitantes	1,0
16.981	a	23.772	habitantes	1,2
23.773	a	30.564	habitantes	1,4
30.565	a	37.356	habitantes	1,6
37.357	a	44.148	habitantes	1,8
44.149	a	50.940	habitantes	2,0
50.941	a	61.128	habitantes	2,2
61.129	a	71.316	habitantes	2,4
71.317	a	81.504	habitantes	2,6
81.505	a	91.692	habitantes	2,8
91.693	a	101.880	habitantes	3,0
101.881	a	115.464	habitantes	3,2
115.465	a	129.048	habitantes	3,4
129.049	a	142.632	habitantes	3,6
142.633	a	156.216	habitantes	3,8
156.217	a	mais	habitantes	4,0

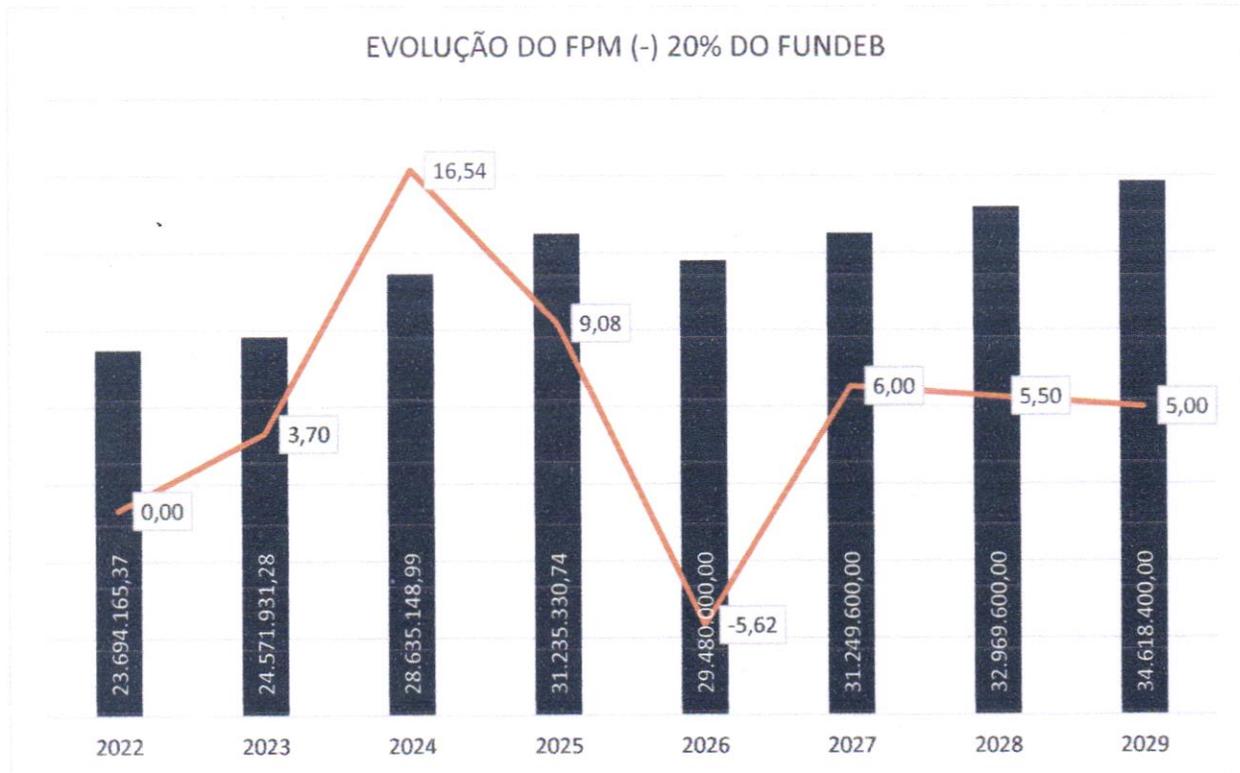
Cada Faixa é um múltiplo de 3.396 -
Decreto Lei 1881/81

Como demonstra a tabela acima o fator preponderante que influencia a distribuição ou melhora no aumento da receita do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, é a sua população. Na verificação do número atual de habitantes do município de Monte Azul Paulista informado pelo IBGE no último censo, constatamos o estimado de 18.151, estando na faixa de distribuição (16.981 a 23.772) coeficiente de 1,2%, necessitando de mais 5.662 habitantes para que passe para 1,4%.

VALOR ORÇADO FPM 2025 E LC 198/23 (-) 20% FUNDEB	26.471.200,00
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO 2025	31.235.330,74
DIFERENÇA	4.764.130,74



PREVISÃO PARA 2026 IPCA + PIB = 6,00%	33.109.450,58
RECEITA ORÇADA PARA 2026	29.480.000,00
DIFERENÇA A MENOR	-3.629.450,58



ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços previsto no artigo 158, inciso IV da Constituição Federal, estabelece que 25% do produto da arrecadação de ICMS pertence aos Municípios, sendo este carro chefe da Prefeitura. Os elementos para apurar o índice de participação de cada município tem por base os seguintes critérios:

- 74% com base no valor adicionado;
- 5% com base na receita própria;
- 3% com base na área cultivada;
- 0,5% com base na área alagada;
- 1% com base na área protegida;
- 2% componente fixo;
- 1% com base em espaços territoriais cobertos por vegetação nativa;
- 0,5% com base da existência do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos;
- Rateio da Cota-Parte da Educação - PRE, levantada pela Secretaria da Educação:
- 13% (treze por cento) referente ao ano-base 2026



Na apuração do índice de participação do município o peso preponderando está no valor adicionado, ou seja, empresas e produtores rurais cadastrados na Fazenda Estadual anualmente prestam declaração de pôr quanto comprou e por quanto vendeu, essa diferença é chamada de valor adicionado, isso mede o potencial econômico do município. Vejamos o gráfico comparativo da evolução do valor adicionado do município de Monte Azul Paulista:

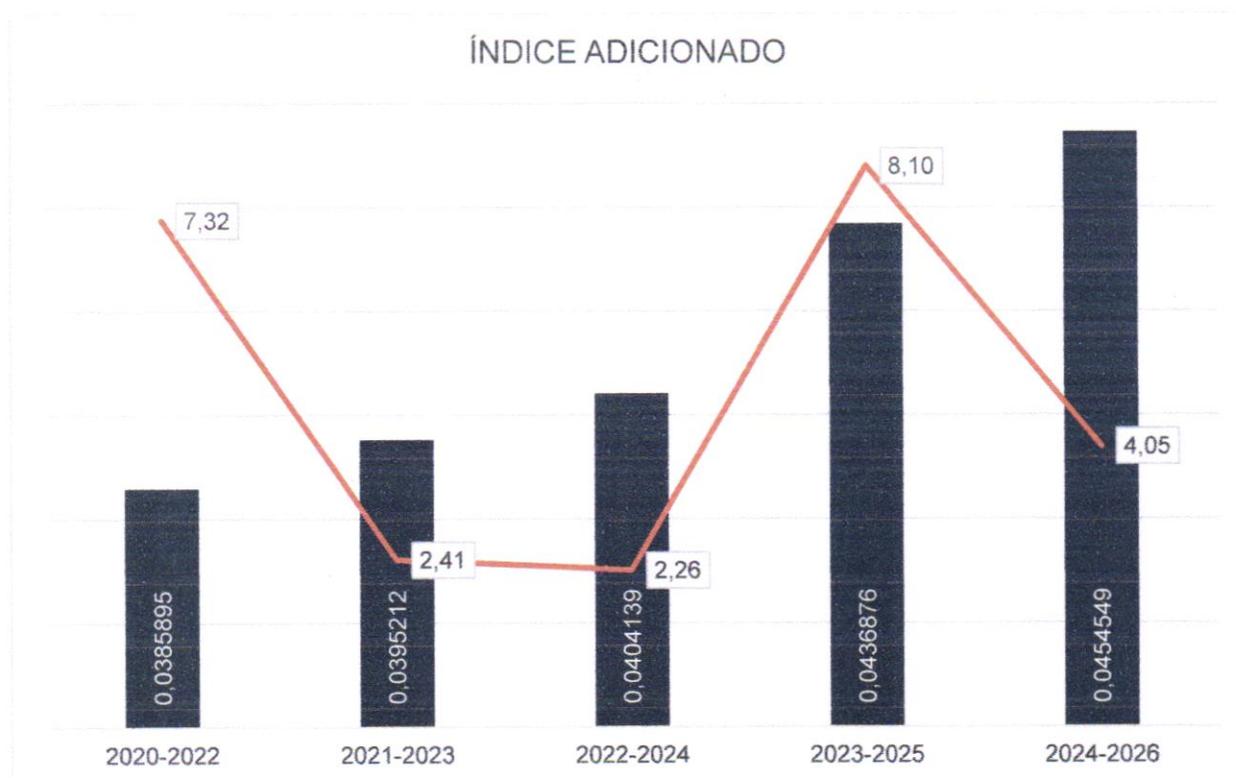


Para o cálculo do valor adicionado, a Fazenda do Estado, de posse das declarações do exercício anterior das empresas e produtores rurais (cadastrados na IE – Inscrição Estadual), calcula e publica um índice provisório de cada um dos 645 municípios paulistas, concedendo aos municípios o prazo de até 30 dias para contestação e revisão.

Observa-se, no período de 2020 a 2026, que o valor adicionado apresentou oscilações marcantes: após crescimento de 27,67% em 2020-2022, houve forte desaceleração em 2021-2023 (9,64%), seguida de expressivo avanço em 2022-2024 (46,01%). Nos anos seguintes, o crescimento voltou a se moderar em 2023-2025 (14,72%), encerrando em 2024-2026 com 20,54%.



Portanto, embora em determinados períodos o crescimento tenha sido bastante significativo, as variações ao longo dos anos indicam instabilidade na evolução do valor adicionado; o que poderá impactar no índice definitivo a ser publicado até o final do exercício. Vejamos o histórico dos índices.



Esse índice provisório apurado para 2026 poderá sofrer pequena alteração, para mais ou para menos, na divulgação final até dezembro pela Secretaria da Fazenda do Estado. O índice adicionado representa a participação de cada município no Valor Adicionado do Estado, sendo resultado da atividade econômica declarada por empresas e produtores rurais. Quanto maior for esse índice, maior será a fatia de ICMS destinada ao município.

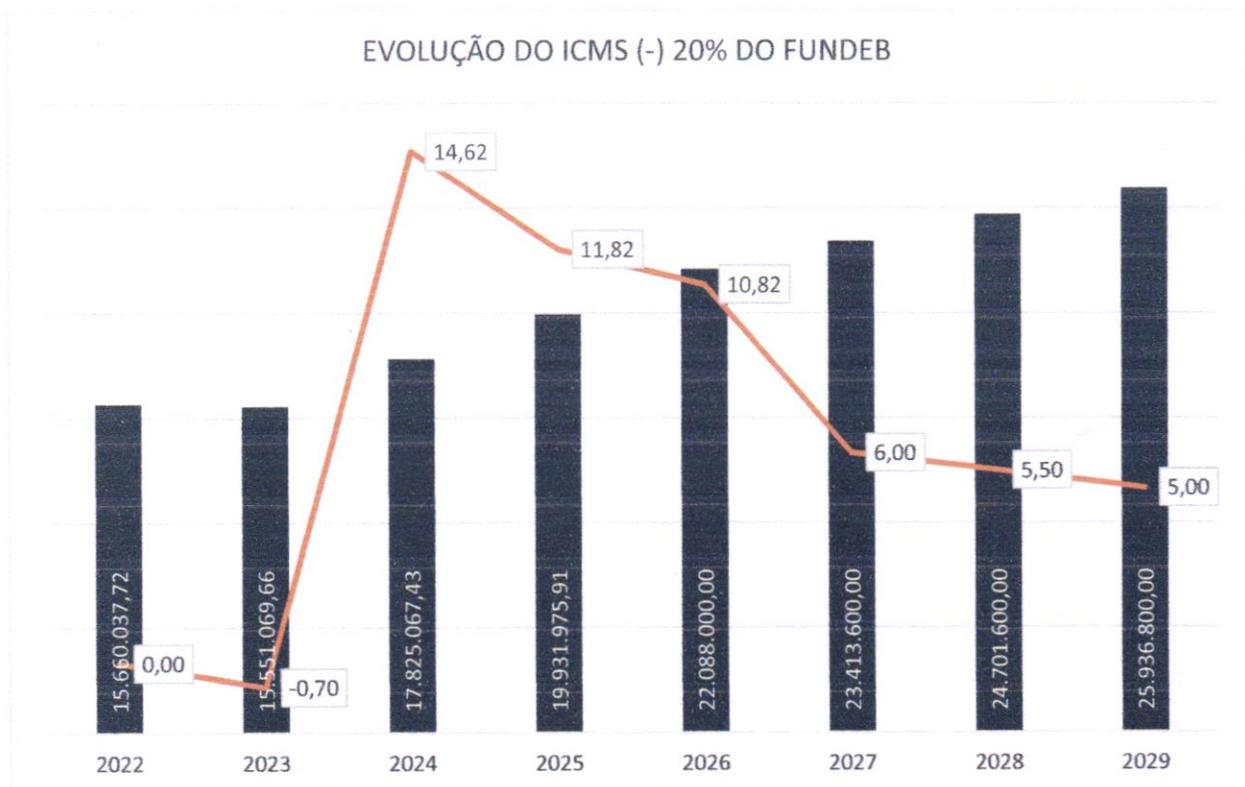
No período analisado, observa-se que o índice apresentou variações irregulares: houve crescimento de 7,32% em 2020-2022, seguido de forte desaceleração em 2021-2023 (2,41%) e manutenção de baixo crescimento em 2022-2024 (2,26%). Em 2023-2025, registrou-se novo avanço mais expressivo (8,10%), mas o período seguinte, 2024-2026, voltou a apresentar redução, encerrando em 4,05%.



Essas oscilações refletem diretamente na cota-parte do ICMS a ser distribuída entre os municípios, podendo impactar a arrecadação municipal e a capacidade de financiamento das políticas públicas locais.

Apurado o índice final, este passa a ser aplicado no exercício seguinte: do total de ICMS arrecadado pelo Estado, 25% são repassados semanalmente aos municípios, sempre às terças-feiras, proporcionalmente ao índice adicionado de cada um. Assim, o desempenho desse índice é determinante para o volume de recursos que o município terá disponível em seu orçamento.

VALOR ORÇADO ICMS 2025 (-) 20% FUNDEB	18.105.000,00
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO 2025	19.931.975,91
DIFERENÇA	1.826.975,91
PREVISÃO PARA 2026 IPCA + PIB = 6,00%	21.127.894,46
RECEITA ORÇADA PARA 2026	22.088.000,00
DIFERENÇA A MAIOR	960.105,54

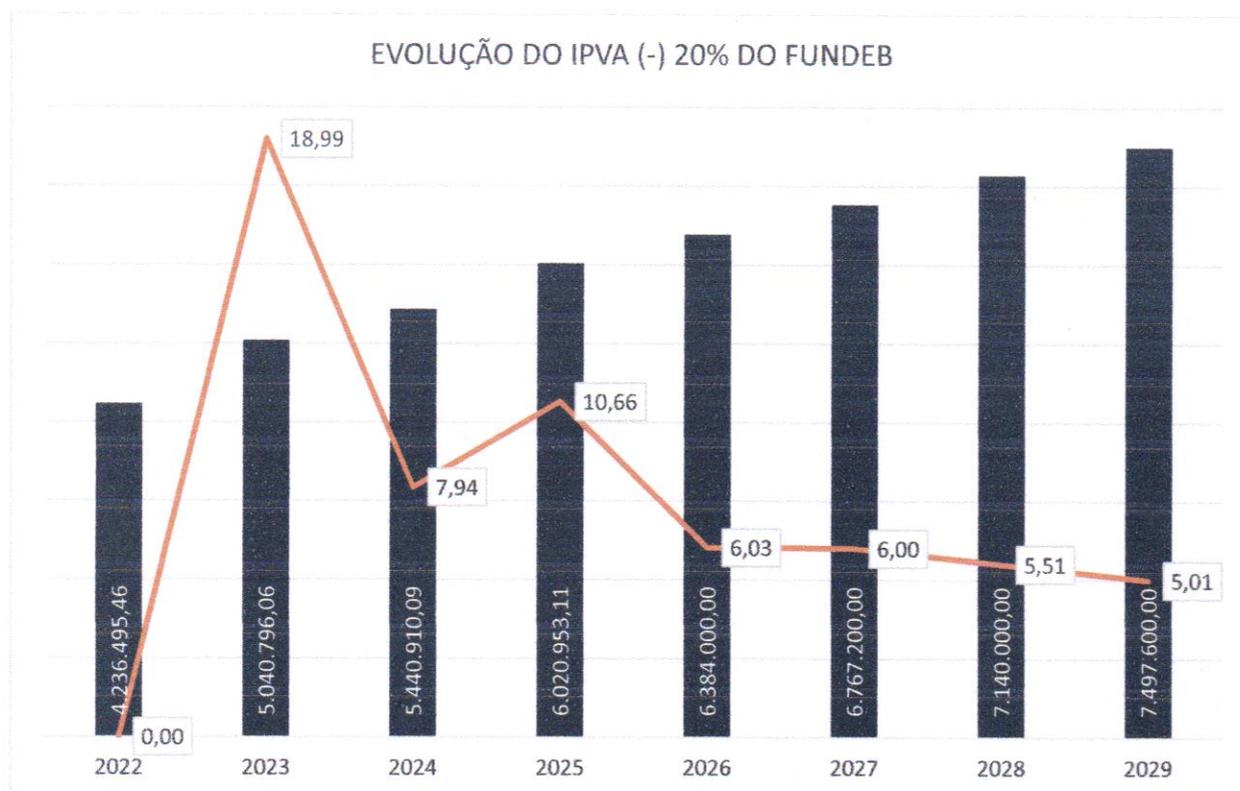




IPVA – Imposto sobre Propriedade de veículos automotores previsto no artigo 158, inciso III da Constituição Federal estabelece que 50% do produto arrecadado do imposto pelo Estado pertencem aos municípios onde os veículos estão licenciados.

Esse imposto como já dito, advém dos veículos emplacados no município, seu fator de crescimento tem por base o poder de compra das pessoas físicas e jurídicas, e pelo gráfico tem sido constante o crescimento, vejamos memória de cálculo da previsão de arrecadação.

VALOR ORÇADO IPVA 2025 (-) 20% FUNDEB	6.395.000,00
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO 2025	6.020.953,11
DIFERENÇA	-374.046,89
PREVISÃO PARA 2026 IPCA + PIB = 6,00%	6.382.210,30
RECEITA ORÇADA PARA 2026	6.384.000,00
DIFERENÇA A MAIOR	1.789,70



O FUNDEB – Lei Federal nº 14.113/2020 em seu art. 3º define que o fundo criado no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, será composto por 20% (vinte por cento) das



seguintes fontes de receita: FPM, ITR, LC 87/96, ICMS, IPVA e IPI-EXPORT. Em nossos gráficos acima os valores informados do FPM, ICMS e IPVA são pelos valores brutos, porém deles são deduzidos os 20% destinado ao Fundeb. Assim, a distribuição desses recursos retorna ao município tendo por base o número de alunos cadastrados no FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino nas diversas etapas do ensino municipal. Abaixo memória de cálculo para o valor orçado.

VALOR ORÇADO FUNDEB 2025	17.479.000,00
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO 2025	17.655.115,85
DIFERENÇA	176.115,85
PREVISÃO PARA 2026 IPCA + PIB = 6,00%	18.714.422,80
RECEITA ORÇADA PARA 2026	18.715.000,00
DIFERENÇA A MAIOR	577,20



FORMULAÇÕES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Com relação às formulações das políticas públicas contidas na peça de planejamento do PPA – Plano Plurianual 2026/2029, foi realizada uma consulta pública online,



direcionada pelo plano de governo, para o levantamento das demandas sociais de cada setor.

Na construção desse plano de médio prazo foram priorizadas as políticas públicas, considerando os resultados da consulta e audiência pública, e mais, a primeira infância, educação, saúde, assistência social, empregos e mobilidade urbana.

Abaixo os conceitos técnicos e usuais de montagem dos planos estruturado em programas e ações de governo, mensurado por indicadores, metas físicas e unidades de medidas, de forma a medir o alcance dos resultados e fornecer informações de qualidade aos cidadãos e aos órgãos fiscalizadores.

PROGRAMAS E AÇÕES

O Plano Plurianual – PPA 2026–2029 é o instrumento de planejamento de médio prazo da Administração Municipal, responsável por estabelecer os programas de governo com seus respectivos objetivos, indicadores, metas físicas e ações, que nortearão a elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias e das Leis Orçamentárias Anuais ao longo do quadriênio.

Esses programas e ações estão organizados conforme a classificação funcional estabelecida pela Portaria nº 42/1999, do então Ministério do Orçamento e Gestão, atualmente integrada ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), vejamos:

Função - é representada pelos dois primeiros dígitos da classificação funcional e pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público. A função quase sempre se relaciona com a missão institucional do órgão, por exemplo, cultura, educação, saúde, defesa, que, na União, de modo geral, guarda relação com os respectivos Ministérios.

Exemplo: Função 12 Educação

Subfunção - indicada pelos três últimos dígitos da classificação funcional, representa um nível de agregação imediatamente inferior à função e deve evidenciar cada área da



atuação governamental, por intermédio da agregação de determinado subconjunto de despesas e identificação da natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções.

Exemplo: Subfunção 365 Educação Infantil

Programa - é o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade.

Ações - são operações das quais resultam produtos (bens ou serviços), que contribuem para atender ao objetivo de um programa. Incluem-se também no conceito de ação as transferências obrigatórias ou voluntárias a outros entes da Federação e a pessoas físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições e financiamentos, dentre outros. As ações, conforme suas características podem ser classificadas como atividades, projetos ou operações especiais.

Atividade - é um instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo. Exemplo: "Fiscalização e Monitoramento das Operadoras de Planos e Seguros Privados de Assistência à Saúde".

Projeto - é um instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo. Exemplo: "Implantação da rede nacional de bancos de leite humano".

Operação Especial - despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.



Elemento de Despesa - Classificação da despesa orçamentária que tem por finalidade identificar os objetos de gasto de cada despesa, tais como vencimentos e vantagens fixas, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanentes, auxílios, amortização e outros que a administração pública utiliza para a consecução de seus fins. (atualmente é regulamentada para todas as esferas de governo – federal, estadual e municipal - através do Anexo II da Portaria Interministerial MF/MPOG no 163, de 4 de maio 2001, D.O.U. 07.06. 2001).

Indicadores do PPA

São um conjunto de parâmetros que permite acompanhar a evolução de um programa. Cada indicador permite identificar, mensurar e comunicar, de forma simples, a evolução de determinado aspecto da intervenção proposta pelo programa. Nessa linha, devem buscar dialogar com o conjunto dos Objetivos propostos.

O indicador, como elemento constituinte do Programa Temático, “é uma referência que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando a avaliação dos seus resultados”.

Dentro da estrutura do PPA, o papel dos indicadores é informar as mudanças promovidas diretamente pelos programas e indiretamente por seus objetivos. Em termos práticos, os indicadores devem dialogar com um ou mais objetivos do programa, ou seja, devem ser instrumentos diretos de verificação dos resultados da ação governamental.

Dentre os manuais de orientação colocados à disposição dos Entes fiscalizados sobre o assunto temos a edição (15.07.2021) pelo Tribunal de Contas do Estado do “Manual de Planejamento Público 2021”. Ao lermos, deparamos com um precioso conteúdo sobre planejamento, execução e controle dos planos, elaborado com dados históricos e estatísticos, dando ênfase na construção e transparência dos planos, com participação popular, traz a importância das regras, limites e parâmetros da LRF, o papel do Controle Interno e Externo, a medição do grau de eficiência em sete áreas das Prefeituras, através do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M), e mais, observará o cumprimento



dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) compromisso assumido com a cúpula da Organização das Nações Unidas (ONU) resultando na Agenda 2030 - que busca em conjunto com países membros o desenvolvimento sustentável e a melhor qualidade vida de todos os cidadãos.



ODS - OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Em setembro de 2015, a Cúpula das Nações Unidas reúne líderes mundiais em sua sede e decidem traçar um plano de ação para erradicar a pobreza, proteger o planeta e garantir que as pessoas alcancem a paz e a prosperidade, criou-se então a chamada Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, a qual contém o conjunto de 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).



Figura 1 Objetivos de desenvolvimento sustentável. Fonte: ONU.

Alinhado a esses compromissos, buscamos contemplar nos Planos Orçamentários para 2026/2029 em seus Programas e Ações os objetivos ODS, cujas metas estão especificadas de forma clara.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Programa		ODS	Valor Total do Programa
0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		Sim	
Classificação <input type="checkbox"/> Finalístico <input type="checkbox"/> Apoio Administrativo <input type="checkbox"/> Operação Especial			2026 14.527.000,00
Público Alvo Administração municipal		Possível Restrição para Conclusão	2027 14.775.000,00
Estratégia Efetuar pagamentos de obrigações de responsabilidade do município, como dívidas, contribuições previdenciárias, precatórios e encargos financeiros.		Justificativa Esse programa é fundamental para assegurar o cumprimento de obrigações legais e financeiras do município, garantindo estabilidade fiscal, transparência e regularidade na gestão pública.	2028 15.192.000,00
Objetivo Assegurar o pagamento regular dos encargos financeiros, previdenciários e jurídicos do município, promovendo equilíbrio fiscal e cumprimento das obrigações legais.		Macro Objetivo Manter a saúde fiscal e a credibilidade da administração municipal, assegurando a continuidade da gestão pública e a sustentabilidade financeira.	2029 15.433.000,00

Meta / Indicador

Sigla	Descrição do Indicador	Desc. Unid.	Índice Recente	Índice Futuro	Indicador 2026	Indicador 2027	Indicador 2028	Indicador 2029
Parc	CUMPRIMENTO DE PAGAMENTO DÍVIDA INSS	Parcelas	12	12	12	12	12	12
%	PAGAMENTO DE PASEP	Percentual	100	100	100	100	100	100
Parc	CUMPRIMENTO DE PAGAMENTO DÍVIDA DESENVOLVE	Parcelas	12	12	12	12	12	12
Parc	CUMPRIMENTO DE PAGAMENTO DÍVIDA DESENVOLVE	Parcelas	12	12	12	12	12	12
Parc	CUMPRIMENTO DE PAGAMENTO OP CREDITO BANCO	Parcelas	12	12	12	12	12	12
Parc	CUMPRIMENTO DE PAGAMENTO OP CREDITO CAIXA F	Parcelas	12	12	12	12	12	12

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável



Objetivo/Descrição do Objetivo	Meta/ Descrição da Meta
16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
17 PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO	Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de lo

Programa		ODS	Valor Total do Programa
0003 - COORDENAÇÃO SUPERIOR		Sim	
Classificação <input type="checkbox"/> Finalístico <input type="checkbox"/> Apoio Administrativo <input type="checkbox"/> Operação Especial			2026 3.306.000,00
Público Alvo Estrutura administrativa da Prefeitura		Possível Restrição para Conclusão	2027 3.411.000,00
Estratégia Coordenar, supervisionar e acompanhar a execução das políticas públicas municipais. Oferecer apoio administrativo e institucional ao Prefeito e aos órgãos de governo.		Justificativa A Coordenação Superior é fundamental para garantir a efetividade da gestão municipal, pois organiza, orienta e supervisiona as ações governamentais.	2028 3.528.000,00
Objetivo Assegurar a coordenação administrativa, política e institucional da Prefeitura, garantindo o alinhamento das políticas públicas e a eficiência na execução governamental.		Macro Objetivo Fortalecer a governança municipal, promovendo uma gestão integrada, eficiente e transparente, capaz de responder às demandas da sociedade com qualidade.	2029 3.639.000,00

Meta / Indicador

Sigla	Descrição do Indicador	Desc. Unid.	Índice Recente	Índice Futuro	Indicador 2026	Indicador 2027	Indicador 2028	Indicador 2029
%	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E POLÍTICA AO PRE	Percentual	100	100	100	100	100	100

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável



Objetivo/Descrição do Objetivo	Meta/ Descrição da Meta
16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Programa		ODS	Valor Total do Programa
Programa 0004 - ADMINISTRAÇÃO JUNTA SERVIÇO MILITAR		Sim	
Classificação <input type="checkbox"/> Finalístico <input type="checkbox"/> Apoio Administrativo <input type="checkbox"/> Operação Especial			2026 147.000,00
Público Alvo Jovens do município em idade de alistamento militar		Possível Restrição para Conclusão 	2027 152.000,00
Estratégia Realizar o alistamento militar obrigatório dentro dos prazos legais. Emitir documentos e certidões referentes à situação militar dos cidadãos.		Justificativa A Junta de Serviço Militar desempenha papel fundamental na organização e cumprimento do serviço militar obrigatório, previsto na Constituição Federal.	2028 157.000,00
Objetivo Assegurar a prestação de serviços relacionados ao alistamento, documentação e regularização militar, garantindo o cumprimento das normas legais.		Macro Objetivo Garantir que todos os cidadãos do município em idade obrigatória cumpram suas responsabilidades militares, promovendo cidadania, disciplina e integração com a defesa nacional.	2029 162.000,00

Meta / Indicador								
Sigla	Descrição do Indicador	Desc. Unid.	Índice Recente	Índice Futuro	Indicador 2026	Indicador 2027	Indicador 2028	Indicador 2029
Núm. Abs	NUMERO DE ALISTAMENTO	Número Absoluto	180	200	180	190	195	200

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	
	
Objetivo/Descrição do Objetivo	Meta/ Descrição da Meta
16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES	16.6 DESENVOLVER INSTITUIÇÕES EFICAZES, RESPONSÁVEIS E TRANSPAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Programa		ODS	Valor Total do Programa
Programa 0005 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		Sim	
Classificação <input type="checkbox"/> Finalístico <input type="checkbox"/> Apoio Administrativo <input type="checkbox"/> Operação Especial			2026 40.000,00
Público Alvo Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e econômica.	Possível Restrição para Conclusão 		2027 42.000,00
Estratégia Desenvolver projetos sociais e comunitários voltados ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade.	Justificativa O Fundo Social de Solidariedade representa um instrumento fundamental para ampliar a rede de proteção social, atendendo demandas emergenciais e desenvolvendo iniciativas que promovem cidadania, dignidade e oportunidades.		2028 44.000,00
Objetivo Atender famílias em situação de vulnerabilidade por meio de ações solidárias, projetos sociais e iniciativas de geração de renda, fortalecendo a inclusão social e a qualidade de vida.	Macro Objetivo Construir uma rede de solidariedade permanente que promova a dignidade humana, a redução das desigualdades e o fortalecimento da cidadania no município.		2029 46.000,00

Meta / Indicador								
Sigla	Descrição do Indicador	Desc. Unid.	Índice Recente	Índice Futuro	Indicador 2026	Indicador 2027	Indicador 2028	Indicador 2029
Núm. Abs	CURSO E OFICINAS	Número Absoluto	3	3	3	3	3	3

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	
 5 IGUALDADE DE GÊNERO	 10 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES
Objetivo/Descrição do Objetivo	Meta/ Descrição da Meta
5 IGUALDADE DE GÊNERO	Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade
10 REDUÇÃO DA DESIGUALDADE	Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, in



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Programa		ODS	Valor Total do Programa
0006 - GESTÃO DE PESSOAL, SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO		Sim	
Classificação <input type="checkbox"/> Finalístico <input type="checkbox"/> Apoio Administrativo <input type="checkbox"/> Operação Especial			2026 457.000,00
Público Alvo Servidores públicos municipais.		Possível Restrição para Conclusão 	2027 473.000,00
Estratégia Implementar políticas de gestão de pessoas. Garantir o suprimento contínuo de materiais, equipamentos e serviços necessários ao funcionamento da administração pública. Organizar e manter atualizado o cadastro e o controle patrimonial do município.		Justificativa A gestão adequada de pessoal, suprimentos e patrimônio é essencial para assegurar o funcionamento eficaz da máquina administrativa.	2028 519.000,00
Objetivo Assegurar a gestão eficiente de recursos humanos, materiais e patrimoniais, garantindo suporte adequado às atividades da administração municipal.		Macro Objetivo Promover a modernização e o fortalecimento da gestão pública, com valorização do servidor, racionalização de recursos e preservação do patrimônio municipal, usando melhores serviços à população.	2029 546.000,00

Meta / Indicador								
Sigla	Descrição do Indicador	Desc. Unid.	Índice Recente	Índice Futuro	Indicador 2026	Indicador 2027	Indicador 2028	Indicador 2029
%	Melhorar a taxa de arrecadação do município	Percentual	15	15	15	15	15	15

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	
	16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes
Objetivo/Descrição do Objetivo	Meta/ Descrição da Meta
16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Programa		ODS	Valor Total do Programa
0007 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		Sim	
Classificação <input type="checkbox"/> Finalístico <input type="checkbox"/> Apoio Administrativo <input type="checkbox"/> Operação Especial			2026 4.534.000,00
Público Alvo Órgãos e secretarias da administração municipal.		Possível Restrição para Conclusão 	2027 4.677.000,00
Estratégia Assegurar o funcionamento regular da administração municipal por meio de planejamento, coordenação e execução de atividades administrativas.		Justificativa A gestão administrativa é o alicerce da administração pública, responsável por coordenar processos, pessoas e recursos.	2028 4.945.000,00
Objetivo Assegurar a eficiência, organização e modernização dos processos administrativos municipais, garantindo suporte às demais áreas da gestão pública.		Macro Objetivo Fortalecer a governança municipal por meio de uma administração pública transparente, ágil e eficiente, que promova o uso responsável dos recursos públicos e a melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade.	2029 5.200.000,00

Meta / Indicador								
Sigla	Descrição do Indicador	Desc. Unid.	Índice Recente	Índice Futuro	Indicador 2026	Indicador 2027	Indicador 2028	Indicador 2029
%	EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE DO	Percentual	100	100	100	100	100	100

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	
	16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES
	17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO
Objetivo/Descrição do Objetivo	Meta/ Descrição da Meta
16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
17 PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO	Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Programa		ODS	Valor Total do Programa
0008 - GESTÃO FINANCEIRA		Sim	
Classificação <input type="checkbox"/> Finalístico <input type="checkbox"/> Apoio Administrativo <input type="checkbox"/> Operação Especial			2026 983.000,00
Público Alvo Órgãos e secretarias da administração municipal.			2027 1.015.000,00
Estratégia Planejar, executar e controlar o orçamento público de acordo com a legislação vigente. Gerir receitas e despesas municipais com eficiência, priorizando a responsabilidade fiscal.			2028 1.108.000,00
Objetivo Garantir a eficiência e a transparência na arrecadação, gestão e aplicação dos recursos públicos municipais, assegurando o equilíbrio fiscal e o cumprimento das metas orçamentárias.			2029 1.194.000,00
Justificativa A boa gestão financeira é essencial para assegurar o equilíbrio fiscal, a correta aplicação dos recursos e a continuidade das políticas públicas.			
Macro Objeto Consolidar uma gestão financeira responsável, moderna e transparente, que assegure o uso adequado dos recursos públicos e fortaleça a confiança da população nas instituições municipais.			

Meta / Indicador								
Sigla	Descrição do Indicador	Desc. Unid.	Índice Recente	Índice Futuro	Indicador 2026	Indicador 2027	Indicador 2028	Indicador 2029
%	PERCENTUAL DAS DEMANDAS ATENDIDAS PELA OLVIDORIA MUNICIPAL	Percentual	100	100	100	100	100	100
%	ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E TRANSPARÊNCIA	Percentual	100	100	100	100	100	100

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	
	Objetivo/Descrição do Objetivo
	16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES
	16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES
	Meta/ Descrição da Meta
	Promover o estado de direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade
	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Programa		ODS	Valor Total do Programa
0009 - INATIVOS E PENSIONISTAS		Sim	
Classificação <input type="checkbox"/> Finalístico <input type="checkbox"/> Apoio Administrativo <input type="checkbox"/> Operação Especial			2026 524.000,00
Público Alvo Servidores públicos municipais aposentados.			2027 540.000,00
Estratégia Garantir o pagamento regular de aposentadorias e pensões municipais. Assegurar conformidade com legislação previdenciária e normas contábeis aplicáveis.			2028 557.000,00
Objetivo Assegurar o pagamento regular e o acompanhamento dos benefícios de aposentadoria e pensões, garantindo direitos e segurança aos beneficiários.			2029 574.000,00
Justificativa O programa é essencial para assegurar os direitos adquiridos pelos servidores aposentados e pensionistas, garantindo a segurança financeira e a dignidade desses cidadãos.			
Macro Objeto Promover a estabilidade financeira e a dignidade dos servidores aposentados e pensionistas, fortalecendo a responsabilidade da administração municipal.			

Meta / Indicador								
Sigla	Descrição do Indicador	Desc. Unid.	Índice Recente	Índice Futuro	Indicador 2026	Indicador 2027	Indicador 2028	Indicador 2029
Meses	CUMPRIMENTO DE PAGAMENTO INATIVOS E PENSIONISTAS	meses	12	12	12	12	12	12

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	
	Objetivo/Descrição do Objetivo
	16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES
	17 PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO
	Meta/ Descrição da Meta
	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
	Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de lo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Programa		ODS	Valor Total do Programa
Programa 0010 - MERENDA ESCOLAR		Sim	
Classificação <input type="checkbox"/> Finalístico <input type="checkbox"/> Apoio Administrativo <input type="checkbox"/> Operação Especial			2026 1.633.000,00
Público Alvo Alunos da rede pública municipal de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA e demais modalidades atendidas).		Possível Restrição para Conclusão 	2027 1.705.000,00
Estratégia Garantir a oferta regular de alimentação escolar saudável, balanceada e adequada à faixa etária dos alunos. Incentivar o uso de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do comércio local, promovendo desenvolvimento regional e segurança alimentar.		Justificativa A merenda escolar é fundamental para assegurar a permanência e o bom desempenho dos alunos nas escolas, especialmente em municípios com vulnerabilidade social. Além de contribuir para a redução da evasão escolar e a melhoria da aprendizagem, promove hábitos alimentares saudáveis e apoia a economia local ao adquirir produtos da agricultura familiar.	2028 1.776.000,00
Objetivo Garantir alimentação escolar de qualidade e nutricionalmente adequada, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos alunos da rede pública municipal.		Macro Objetivo Promover a segurança alimentar e nutricional dos estudantes da rede pública, assegurando o direito humano à alimentação adequada e fortalecendo políticas públicas de educação e inclusão social.	2029 1.845.000,00

Meta / Indicador

Sigla	Descrição do Indicador	Desc. Unid.	Índice Recente	Índice Futuro	Indicador 2026	Indicador 2027	Indicador 2028	Indicador 2029
Núm. Abs.	Número de refeições servidas no ano	Número Absoluto	35000	40000	35000	35000	40000	40000
Núm. Abs.	Percentual de Aquisição da Agricultura Familiar para a Merenda	Número Absoluto	63	70	63	65	67	70

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável



Objetivo/Descrição do Objetivo	Meta/ Descrição da Meta
02 - Fome zero e agricultura sustentável	Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos
04 - Educação de qualidade	Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário
04 - Educação de qualidade	Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Programa		ODS	Valor Total do Programa
0011 - ENSINO REGULAR		Sim	
Classificação <input type="checkbox"/> Finalístico <input type="checkbox"/> Apoio Administrativo <input type="checkbox"/> Operação Especial			2026 7.773.000,00
Público Alvo Estudantes da rede pública municipal de ensino.		Possível Restrição para Conclusão 	2027 8.310.000,00
Estratégia Garantir acesso, permanência e conclusão da educação básica com qualidade. Assegurar infraestrutura adequada, recursos pedagógicos e corpo docente qualificado.		Justificativa A educação regular é um direito constitucional e dever do Estado, sendo base para o desenvolvimento humano, social e econômico. Investir no ensino regular assegura a universalização do acesso e a equidade na aprendizagem, contribuindo para a redução das desigualdades sociais.	2028 8.964.000,00
Objetivo Assegurar educação básica de qualidade, com foco no aprendizado, na permanência escolar e no desenvolvimento integral dos estudantes.		Macro Objetivo Promover a formação cidadã, crítica e inclusiva, garantindo igualdade de oportunidades educacionais e contribuindo para o desenvolvimento social e econômico do município.	2029 9.619.000,00

Meta / Indicador

Sigla	Descrição do Indicador	Desc. Unid.	Índice Recente	Índice Futuro	Indicador 2026	Indicador 2027	Indicador 2028	Indicador 2029
Núm. Abs	Número de alunos matriculados no ensino fundamental	Número Absoluto	858	930	658	900	920	930
Núm. Abs	Número de alunos matriculados em tempo integral	Número Absoluto	425	475	425	450	470	475

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável



Objetivo/Descrição do Objetivo	Meta/ Descrição da Meta
04 - Educação de qualidade	Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Programa		ODS	Valor Total do Programa
Programa 0012 - TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL		Sim	
Classificação <input type="checkbox"/> Finalístico <input type="checkbox"/> Apoio Administrativo <input type="checkbox"/> Operação Especial			2026 775.000,00
Público Alvo Estudantes da rede pública residentes em áreas rurais ou em locais afastados da unidade escolar.		Possível Restrição para Conclusão 	2027 800.000,00
Estratégia Oferecer transporte escolar gratuito, seguro, regular e acessível a todos os alunos que residem em áreas rurais e distantes da escola. Garantir a manutenção preventiva e corretiva da frota própria e/ou contratação de veículos terceirizados adequados. Monitorar rotas, horários e lotação, assegurando eficiência e cumprimento das normas de segurança. Integrar o transporte escolar com políticas de permanência estudantil.		Justificativa O transporte escolar é essencial para assegurar o direito constitucional à educação (CF/1988, art. 205) e garantir o acesso e a permanência de crianças e jovens na escola.	2028 857.000,00
Objetivo Assegurar transporte escolar gratuito, regular e seguro aos alunos da rede pública, promovendo a universalização do acesso e a permanência na escola.		Macro Objetivo Garantir a equidade no acesso à educação, eliminando barreiras territoriais e sociais, contribuindo para o desenvolvimento educacional, social e humano no município.	2029 904.000,00

Meta / Indicador								
Sigla	Descrição do Indicador	Desc. Unid.	Índice Recente	Índice Futuro	Indicador 2026	Indicador 2027	Indicador 2028	Indicador 2029
Núm. Abs	Número de alunos atendidos pelo transporte escolar no ano	Número Absoluto	120	130	120	125	130	130

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável					
	<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="background-color: #d3d3d3;">Objetivo/Descrição do Objetivo</th> <th style="background-color: #d3d3d3;">Meta/ Descrição da Meta</th> </tr> <tr> <td>11 - Cidades e comunidades sustentáveis</td> <td>Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, su</td> </tr> </table>	Objetivo/Descrição do Objetivo	Meta/ Descrição da Meta	11 - Cidades e comunidades sustentáveis	Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, su
Objetivo/Descrição do Objetivo	Meta/ Descrição da Meta				
11 - Cidades e comunidades sustentáveis	Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, su				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Programa		ODS	Valor Total do Programa
0013 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		Sim	
Classificação <input type="checkbox"/> Finalístico <input type="checkbox"/> Apoio Administrativo <input type="checkbox"/> Operação Especial			2026 18.930.000,00
Público Alvo Estudantes da educação básica da rede pública municipal (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA). Profissionais da educação vinculados à rede municipal de ensino.		Possível Restrição para Conclusão 	2027 20.066.000,00
Estratégia Garantir a correta aplicação dos recursos do FUNDEB em conformidade com a legislação vigente. Assegurar remuneração condigna aos profissionais da educação, conforme o Piso Nacional do Magistério. Investir em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino, infraestrutura escolar e formação continuada.		Justificativa O FUNDEB é a principal fonte de financiamento da educação básica no Brasil, regulamentado pela Emenda Constitucional nº 108/2020 e pela Lei nº 14.113/2020. Sua correta gestão garante a universalização do acesso à educação, a valorização dos profissionais e a melhoria da qualidade do ensino.	2028 21.171.000,00
Objetivo Assegurar a aplicação eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB, garantindo a valorização dos profissionais da educação e a melhoria da qualidade da educação básica municipal.		Macro Objetivo Promover a equidade e a qualidade da educação básica pública, fortalecendo o financiamento educacional e garantindo o direito à educação como instrumento de desenvolvimento social e humano.	2029 22.231.000,00

Meta / Indicador								
Sigla	Descrição do Indicador	Desc. Unid.	Índice Recente	Índice Futuro	Indicador 2026	Indicador 2027	Indicador 2028	Indicador 2029
Núm. Abs.	Número de turmas de EJA em funcionamento	Número Absoluto	22	60	22	40	60	60
Núm. Abs.	Número de alunos matriculados no ensino fundamental	Número Absoluto	858	930	858	900	920	930
Núm. Abs.	Número de alunos matriculados em creches	Número Absoluto	346	425	346	400	420	425
Núm. Abs.	Número de alunos matriculados em pré-escola	Número Absoluto	551	425	551	600	420	425

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável!	
Objetivo/Descrição do Objetivo	Meta/ Descrição da Meta
04 - Educação de qualidade	Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário
04 - Educação de qualidade	Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, li
04 - Educação de qualidade	Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, li

➤ Indicadores oficiais da Educação

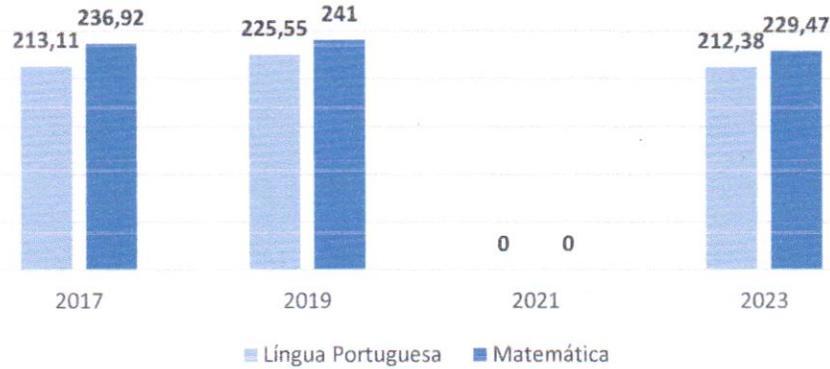
INEP Média de alunos por turma 2024		
Educação Infantil	Creche	13,3
	Pré-Escola	17,8
Ensino Fundamental	Anos Iniciais	21,4
	Anos Finais	20,8
Ensino Médio	Ensino Médio	24,1

Fonte: 2 <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/media-de-alunos-por-turma>

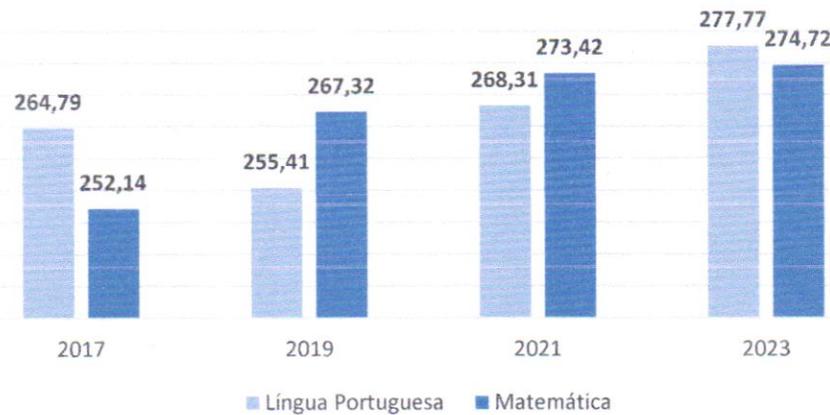
A média de alunos por turma é um indicador que mostra o número médio de estudantes em uma sala de aula. Esse número é importante porque pode influenciar a qualidade do ensino e a atenção que o professor pode dedicar a cada aluno. Uma média mais baixa geralmente sugere que os alunos podem receber mais atenção individualizada, enquanto uma média mais alta pode indicar salas de aula mais lotadas, o que pode afetar negativamente a aprendizagem e a gestão da sala de aula.



Nota SAEB - Alzira De Freitas Casseb Profa EMEF Anos Iniciais

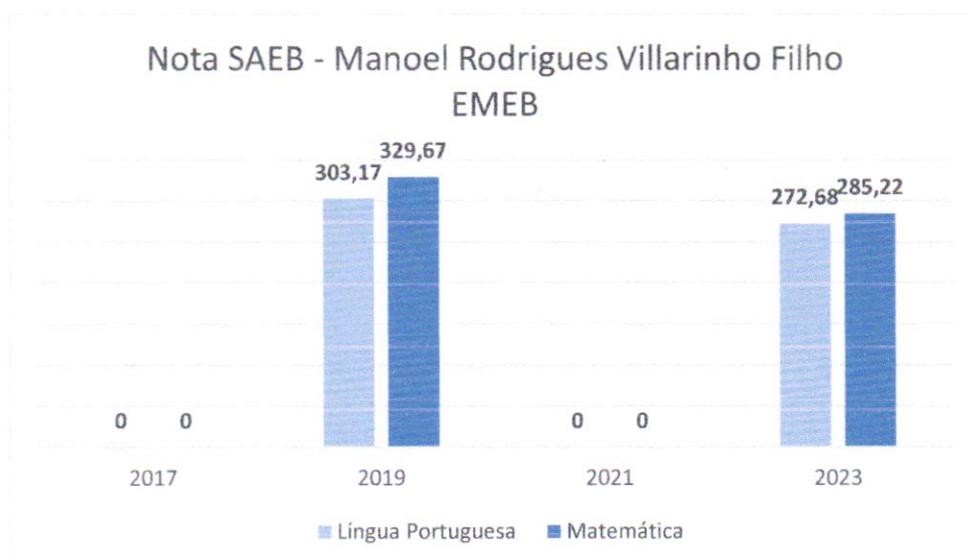


Nota SAEB - Alzira De Freitas Casseb Profa EMEF Anos Finais



Nota SAEB - Aureliano Junqueira Franco Cel EMEF





Fonte: 3 <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb/resultados>

A prova SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica) está diretamente ligada ao IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica). O Saeb avalia o desempenho dos estudantes através de testes e questionários, medindo os níveis de aprendizagem em áreas específicas como português e matemática. Essas médias de desempenho, juntamente com as taxas de aprovação, reprovação e abandono escolar apuradas no Censo Escolar, compõem o IDEB. Portanto, o SAEB fornece dados sobre a qualidade da educação, enquanto o IDEB utiliza esses dados para monitorar o desempenho das escolas e das redes de ensino, sendo um indicador chave para políticas educacionais.

Taxas de rendimento por etapa escolar

2023 ▾ Todas as escolas ▾ Total ▾

	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos iniciais	0,1% sem dados	0,3% sem dados	99,6% sem dados
Anos finais	0,7% sem dados	0,7% sem dados	98,6% sem dados
Ensino médio	6% sem dados	10,8% sem dados	83,2% sem dados

🔗 Legenda

Fonte: Taxas de Rendimento 2023, Inep

Figura 2 <https://qedu.org.br/municipio/3531506-monte-azul-paulista>



Análise IDEB – Resultados x Metas Projetadas

Exercício	Anos Iniciais		Anos Finais		Ensino Médio Regular	
	IDEB	Meta	IDEB	Meta	IDEB	Meta
2015	6,2	6,0	4,9	5,4	-	-
2017	6,8	6,3	5,2	5,6	4,3	-
2019	7,0	6,5	5,7	5,9	4,4	4,5
2021	6,1	6,7	5,8	6,1	4,0	4,7
2023	6,5	6,7	5,8	6,1	3,9	4,7

Figura 3 <https://qedu.org.br/municipio/3531506-monte-azul-paulista/ideb>

Infraestrutura

VER TUDO >

Percentual de escolas do município com cada tipo de equipamento de infraestrutura.



Figura 4 <https://qedu.org.br/municipio/3531506-monte-azul-paulista>

Taxa de Distorção Idade-Série – 2024

A distorção idade-série refere-se à porcentagem de estudantes que estão atrasados em sua educação por mais de dois anos. No Brasil, espera-se que uma criança comece o 1º ano do ensino fundamental aos 6 anos e continue até o 9º ano, finalizando essa etapa educacional aos 14 anos. Abaixo podemos conferir a taxa por nível de ensino do município:

Nível do ensino		Total (%)
Ensino Fundamental	Anos Iniciais	1,8
	Anos Finais	4,2
Ensino Médio		11,2

Fonte: 4 <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/taxas-de-distorcao-idade-serie>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Programa		ODS	Valor Total do Programa
Programa 0014 - QESE - QUOTA PARTE ESTADUAL SALÁRIO EDUCAÇÃO		Sim	
Classificação <input type="checkbox"/> Finalístico <input type="checkbox"/> Apoio Administrativo <input type="checkbox"/> Operação Especial			2026 1.060.000,00
Público Alvo Estudantes da educação básica da rede pública municipal. Profissionais da educação da rede municipal, direta ou indireta.		Possível Restrição para Conclusão 	2027 1.125.000,00
Estratégia Priorizar investimentos em manutenção e desenvolvimento do ensino, infraestrutura escolar, aquisição de materiais pedagógicos e formação continuada de profissionais da educação. Fortalecer a gestão educacional com controle social ativo e transparência, assegurando a correta destinação dos recursos.		Justificativa O QESE representa uma importante fonte de financiamento para a educação básica, complementando os recursos do FUNDEB e possibilitando ações que promovam a melhoria da qualidade do ensino. A correta aplicação desses recursos assegura valorização dos profissionais da educação, acesso e permanência dos alunos na escola e cumprimento das metas educacionais.	2028 1.188.000,00
Objetivo Assegurar a aplicação eficiente e transparente dos recursos da Quota Parte Estadual do Salário-Educação, promovendo melhorias na infraestrutura, na formação docente e na qualidade da educação básica municipal.		Macro Objetivo Fortalecer a educação básica pública municipal, garantindo equidade, qualidade e valorização dos profissionais, contribuindo para o desenvolvimento social e educacional do município.	2029 1.249.000,00

Meta / Indicador								
Sigla	Descrição do Indicador	Desc. Unid.	Índice Recente	Índice Futuro	Indicador 2026	Indicador 2027	Indicador 2028	Indicador 2029
Núm. Abs.	Número de projetos/ações de inovação pedagógica financiados	Número Absoluto	15	25	15	20	20	25

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	
Objetivo/Descrição do Objetivo	Meta/ Descrição da Meta
04 - Educação de qualidade	Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário
04 - Educação de qualidade	Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças

Programa		ODS	Valor Total do Programa
Programa 0015 - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO		Sim	
Classificação <input type="checkbox"/> Finalístico <input type="checkbox"/> Apoio Administrativo <input type="checkbox"/> Operação Especial			2026 1.793.000,00
Público Alvo Estudantes da rede pública no ensino médio residentes em áreas rurais ou em locais afastados da unidade escolar.		Possível Restrição para Conclusão 	2027 1.871.000,00
Estratégia Oferecer transporte escolar gratuito, seguro, regular e acessível a todos os alunos que residem em áreas rurais e distantes da escola. Garantir a manutenção preventiva e corretiva da frota própria e/ou contratação de veículos terceirizados adequados. Monitorar rotas, horários e lotação, assegurando eficiência e cumprimento das normas de segurança.		Justificativa O transporte escolar é essencial para assegurar o direito constitucional à educação (CF/1988, art. 205) e garantir o acesso e a permanência de crianças e jovens na escola.	2028 1.969.000,00
Objetivo Assegurar transporte escolar gratuito, regular e seguro aos alunos da rede pública, promovendo a universalização do acesso e a permanência na escola.		Macro Objetivo Garantir a equidade no acesso à educação, eliminando barreiras territoriais e sociais, contribuindo para o desenvolvimento educacional, social e humano no município.	2029 2.056.000,00

Meta / Indicador								
Sigla	Descrição do Indicador	Desc. Unid.	Índice Recente	Índice Futuro	Indicador 2026	Indicador 2027	Indicador 2028	Indicador 2029
Núm. Abs.	Número de alunos atendidos pelo transporte escolar no ano	Número Absoluto	120	130	120	125	130	130

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	
Objetivo/Descrição do Objetivo	Meta/ Descrição da Meta
11 - Cidades e comunidades sustentáveis	Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, su



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
 Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Programa	ODS	
0016 - APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Sim	Valor Total do Programa

Classificação <input type="checkbox"/> Finalístico <input type="checkbox"/> Apoio Administrativo <input type="checkbox"/> Operação Especial		2026 862.000,00
Público Alvo Estudantes da rede pública municipal de ensino, com maior foco em alunos de famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica.	Possível Restrição para Conclusão []	2027 889.000,00
Estratégia Oferecer auxílios financeiros que contribuam para a permanência e o êxito escolar.	Justificativa O apoio financeiro a estudantes é uma ferramenta essencial para reduzir desigualdades e garantir a equidade no acesso e na permanência na educação superior e profissional.	2028 916.000,00
Objetivo Garantir suporte financeiro aos estudantes em situação de vulnerabilidade, promovendo a permanência, a frequência e o desempenho escolar.	Macro Objetivo Promover equidade educacional e inclusão social, assegurando que todos os alunos tenham oportunidades iguais de acesso, permanência e sucesso na educação superior e profissional.	2029 945.000,00

Meta / Indicador								
Sigla	Descrição do Indicador	Desc. Unid.	Índice Recente	Índice Futuro	Indicador 2026	Indicador 2027	Indicador 2028	Indicador 2029
Núm. Abs	Número de estudantes do ensino profissional beneficiados	Número Absoluto	160	200	160	180	190	200
Núm. Abs	Número de estudantes do ensino superior beneficiados	Número Absoluto	260	290	260	280	285	290

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável							
	<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width:50%;">Objetivo/Descrição do Objetivo</th> <th style="width:50%;">Meta/ Descrição da Meta</th> </tr> <tr> <td>04 - Educação de qualidade</td> <td>Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à e</td> </tr> <tr> <td>04 - Educação de qualidade</td> <td>Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham h</td> </tr> </table>	Objetivo/Descrição do Objetivo	Meta/ Descrição da Meta	04 - Educação de qualidade	Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à e	04 - Educação de qualidade	Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham h
Objetivo/Descrição do Objetivo	Meta/ Descrição da Meta						
04 - Educação de qualidade	Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à e						
04 - Educação de qualidade	Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham h						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Programa		ODS	Valor Total do Programa
Programa 0017 - ENSINO INFANTIL		Sim	
Classificação <input type="checkbox"/> Finalístico <input type="checkbox"/> Apoio Administrativo <input type="checkbox"/> Operação Especial			2026 4.864.000,00
Público Alvo Crianças de 0 a 5 anos matriculadas na rede pública municipal de educação infantil.	Possível Restrição para Conclusão 		2027 5.313.000,00
Estratégia Garantir vagas suficientes, acessíveis e distribuídas de forma equitativa nas creches. Oferecer educação infantil de qualidade, com atividades pedagógicas adequadas à faixa etária e desenvolvimento integral da criança (cognitivo, social, emocional e físico).	Justificativa A educação infantil é etapa fundamental para o desenvolvimento integral da criança e a construção de bases sólidas para a aprendizagem futura. Garantir acesso e qualidade nessa etapa contribui para a redução das desigualdades educacionais, a inclusão social e o cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação e do Plano Nacional de Educação (PNE).		2028 5.771.000,00
Objetivo Assegurar educação infantil de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral das crianças e a preparação para o ensino fundamental.	Macro Objetivo Promover a equidade e a inclusão social desde a primeira infância, garantindo oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento que contribuam para o sucesso escolar futuro e a formação cidadã.		2029 6.246.000,00

Meta / Indicador								
Sigla	Descrição do Indicador	Desc. Unid.	Índice Recente	Índice Futuro	Indicador 2026	Indicador 2027	Indicador 2028	Indicador 2029
Núm. Abs.	Número de alunos matriculados em creches	Número Absoluto	346	400	346	380	390	400

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável							
	<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr style="background-color: #e0e0e0;"> <th>Objetivo/Descrição do Objetivo</th> <th>Meta/ Descrição da Meta</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>04 - Educação de qualidade</td> <td>Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário</td> </tr> <tr> <td>04 - Educação de qualidade</td> <td>Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um ensino</td> </tr> </tbody> </table>	Objetivo/Descrição do Objetivo	Meta/ Descrição da Meta	04 - Educação de qualidade	Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário	04 - Educação de qualidade	Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um ensino
Objetivo/Descrição do Objetivo	Meta/ Descrição da Meta						
04 - Educação de qualidade	Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário						
04 - Educação de qualidade	Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um ensino						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Programa		ODS	Valor Total do Programa
0020 - PROMOÇÃO CULTURAL		Sim	
Classificação <input type="checkbox"/> Finalístico <input type="checkbox"/> Apoio Administrativo <input type="checkbox"/> Operação Especial			2026 1.898.000,00
Público Alvo Comunidade em geral do município, incluindo crianças, jovens, adultos e idosos.		Possível Restrição para Conclusão 	2027 1.934.000,00
Estratégia Desenvolver, incentivar e apoiar atividades culturais, artísticas e patrimoniais, promovendo a diversidade cultural do município. Promover eventos, exposições, apresentações, oficinas e projetos de cultura popular e tradicional.		Justificativa A promoção cultural contribui para o fortalecimento da identidade local, o acesso à diversidade artística e o desenvolvimento social e econômico do município.	2028 1.611.000,00
Objetivo Promover e difundir a cultura no município, valorizando a diversidade artística, o patrimônio cultural e fortalecendo a participação da comunidade em atividades culturais.		Macro Objetivo Fortalecer a identidade cultural e social do município, promovendo inclusão, participação comunitária, desenvolvimento artístico e econômico sustentável por meio da cultura.	2029 1.691.000,00

Meta / Indicador

Sigla	Descrição do Indicador	Desc. Unid.	Índice Recente	Índice Futuro	Indicador 2026	Indicador 2027	Indicador 2028	Indicador 2029
Núm. Abs	Número de artistas e produtores culturais beneficiados	Número Absoluto	32	38	32	34	36	38
Núm. Abs	Número de eventos realizados na unidade cultural	Número Absoluto	14	20	14	16	18	20
Un.	Construção do teatro municipal	Unidade	1	1	1	1	1	1

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável



Objetivo/Descrição do Objetivo	Meta/ Descrição da Meta
11 - Cidades e comunidades sustentáveis	Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do
08 - Trabalho decente e crescimento econômico	Até 2030, elaborar e implementar políticas para promover o turismo sustentável, q

Programa		ODS	Valor Total do Programa
0022 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO		Sim	
Classificação <input type="checkbox"/> Finalístico <input type="checkbox"/> Apoio Administrativo <input type="checkbox"/> Operação Especial			2026 767.000,00
Público Alvo Comunidades dos municípios consorciados, abrangendo crianças, jovens, adultos e idosos.		Possível Restrição para Conclusão 	2027 791.000,00
Estratégia Promover ações culturais integradas entre os municípios consorciados, compartilhando recursos, espaços e experiências.		Justificativa A criação de um consórcio intermunicipal permite a união de esforços e recursos para promover cultura de forma mais ampla e eficiente, ampliando o alcance das ações e fortalecendo a identidade cultural regional.	2028 836.000,00
Objetivo Fortalecer a cultura regional por meio da cooperação intermunicipal, promovendo acesso, valorização e difusão das atividades culturais.		Macro Objetivo Promover a integração cultural e social entre os municípios consorciados, fortalecendo a identidade regional, estimulando a economia criativa e garantindo ampla participação da comunidade em atividades culturais.	2029 872.000,00

Meta / Indicador

Sigla	Descrição do Indicador	Desc. Unid.	Índice Recente	Índice Futuro	Indicador 2026	Indicador 2027	Indicador 2028	Indicador 2029
Núm. Abs	Número de repasses realizado ao consórcio	Número Absoluto	12	12	12	12	12	12
Núm. Abs	Número de repasses realizado ao consórcio	Número Absoluto	12	12	12	12	12	12

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável



Objetivo/Descrição do Objetivo	Meta/ Descrição da Meta
11 - Cidades e comunidades sustentáveis	Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do
08 - Trabalho decente e crescimento econômico	Até 2030, elaborar e implementar políticas para promover o turismo sustentável, q



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Programa		ODS	Valor Total do Programa
Programa 0024 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE		Sim	
Classificação <input type="checkbox"/> Finalístico <input type="checkbox"/> Apoio Administrativo <input type="checkbox"/> Operação Especial			2026 32.924.000,00
Público Alvo População do município em geral, com prioridade para grupos em situação de maior vulnerabilidade social.		Possível Restrição para Conclusão	2027 34.201.000,00
Estratégia Planejar, organizar, coordenar e executar as ações e serviços de saúde de forma descentralizada e humanizada, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Garantir acesso universal, integral e igualitário aos serviços de saúde, com foco na atenção básica, mas também contemplando média e alta complexidade conforme pactuação regional. Investir na capacitação e valorização dos profissionais de saúde.		Justificativa A saúde é um direito de todos e dever do Estado, conforme o art. 196 da Constituição Federal. A boa gestão e execução dos serviços municipais de saúde garantem o acesso da população a atendimentos preventivos, curativos e reabilitadores, reduzindo desigualdades e melhorando a qualidade de vida.	2028 35.106.000,00
Objetivo Garantir o gerenciamento eficiente e a execução qualificada dos serviços de saúde, assegurando atendimento integral, humanizado e de qualidade à população.		Macro Objetivo Promover a saúde e a qualidade de vida da população, assegurando o acesso universal, equitativo e integral aos serviços de saúde no âmbito municipal.	2029 36.506.000,00

Meta / Indicador								
Sigla	Descrição do Indicador	Desc. Unid.	Índice Recente	Índice Futuro	Indicador 2026	Indicador 2027	Indicador 2028	Indicador 2029
%	Cobertura populacional da Atenção Básica	Percentual	100	100	100	100	100	100
%	Proporção da população coberta por ACS	Percentual	100	100	100	100	100	100
%	Cobertura de Saúde Bucal na Atenção Básica	Percentual	100	100	100	100	100	100
%	Cobertura da Estratégia de Saúde da Família	Percentual	100	100	100	100	100	100
%	Índice de manutenção do Programa QUALIS MAIS realizado	Percentual	100	100	100	100	100	100
%	Percentual de pacientes com diabetes cadastrados que receberam	Percentual	90	97	90	92	95	97
%	Percentual de medicamentos do elenco básico disponíveis	Percentual	90	100	90	95	97	100
%	Execução do Teto financeiro MAC	Percentual	100	100	100	100	100	100
%	Percentual de unidades contratualizadas formalizadas e mantidas	Percentual	100	100	100	100	100	100
%	Percentual de profissionais beneficiados	Percentual	100	100	100	100	100	100
%	Percentual de execução orçamentária da MAC	Percentual	100	100	100	100	100	100
%	Percentual de disponibilidade de medicamentos do RENAME	Percentual	100	100	100	100	100	100
%	Percentual de cumprimento das demandas judiciais de fornecime	Percentual	100	100	100	100	100	100
%	Pontuação no IGM SUS Paulista	Percentual	85	95	85	89	92	95
%	Percentual de disponibilidade de medicamentos essenciais	Percentual	100	100	100	100	100	100
%	Índice de manutenção das unidades odontológicas realizado	Percentual	100	100	100	100	100	100
%	Índice de manutenção realizado	Percentual	100	100	100	100	100	100
%	Percentual de cirurgias eletivas realizadas	Percentual	90	96	90	92	94	96
M²	Construção de unidade da estratégia saúde da família	Metros Quadrados	125,04	125,04	125,04	125,04	125,04	125,04
Un.	Construção do CAPS	Unidade	1	1	1	1	1	1

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	
Objetivo/Descrição do Objetivo	Meta/ Descrição da Meta
03 - Saúde e Bem-Estar	Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Programa			
Programa 0025 - PROGRAMA SAÚDE DA MULHER		ODS Sim	
Valor Total do Programa			
Classificação <input type="checkbox"/> Finalístico <input type="checkbox"/> Apoio Administrativo <input type="checkbox"/> Operação Especial			2026 102.000,00
Público Alvo Mulheres em todas as fases da vida, desde a adolescência até a terceira idade.			2027 105.000,00
Estratégia Desenvolver ações de prevenção, diagnóstico precoce, tratamento e acompanhamento em saúde de mulher. Fortalecer o pré-natal e o acompanhamento no ciclo gravídico-puerperal, garantindo partos humanizados e seguros. Oferecer atendimento multiprofissional em saúde sexual, reprodutiva e planejamento familiar.			2028 108.000,00
Objetivo Garantir atenção integral à saúde da mulher, promovendo o acesso universal e humanizado aos serviços de prevenção, promoção, diagnóstico e tratamento.			2029 111.000,00
Possível Restrição para Conclusão 			
Justificativa A saúde da mulher é uma prioridade nas políticas públicas de saúde, sendo essencial para a redução da mortalidade materna, a prevenção de doenças e a promoção da qualidade de vida.			
Macro Objetivo Promover a equidade em saúde e a melhoria da qualidade de vida das mulheres, assegurando cuidado integral, direitos reprodutivos, prevenção de agravos e redução da mortalidade feminina e materna.			

Meta / Indicador								
Sigla	Descrição do Indicador	Desc. Unid.	Índice Recente	Índice Futuro	Indicador 2026	Indicador 2027	Indicador 2028	Indicador 2029
Núm. Abs	Número de mulheres atendidas em programas de saúde	Número Absoluto	6500	6500	6500	6500	6500	6500

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	
 3 SAÚDE E BEM-ESTAR	 5 IGUALDADE DE GÊNERO
Objetivo/Descrição do Objetivo	Meta/ Descrição da Meta
03 - Saúde e Bem-Estar	Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes
05 - Igualdade de gênero	Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos

Programa			
Programa 0026 - PROGRAMA ATENÇÃO A SAÚDE DO IDOSO		ODS Sim	
Valor Total do Programa			
Classificação <input type="checkbox"/> Finalístico <input type="checkbox"/> Apoio Administrativo <input type="checkbox"/> Operação Especial			2026 20.000,00
Público Alvo Idosos residentes no município, em todas as condições sociais e de saúde.			2027 22.000,00
Estratégia Ampliar o acesso dos idosos à atenção básica, especializada e multiprofissional. Implementar programas de acompanhamento domiciliar e atividades em grupos para fortalecimento da saúde física e mental.			2028 24.000,00
Objetivo Assegurar atendimento integral e humanizado à população idosa, promovendo saúde, autonomia e bem-estar.			2029 26.000,00
Possível Restrição para Conclusão 			
Justificativa O envelhecimento da população brasileira exige políticas públicas que assegurem qualidade de vida aos idosos.			
Macro Objetivo Promover o envelhecimento saudável e ativo, garantindo direitos, qualidade de vida e inclusão social da população idosa no município.			

Meta / Indicador								
Sigla	Descrição do Indicador	Desc. Unid.	Índice Recente	Índice Futuro	Indicador 2026	Indicador 2027	Indicador 2028	Indicador 2029
Núm. Abs	Percentual de idosos com acompanhamento regular	Número Absoluto	80	86	80	82	84	86

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	
 3 SAÚDE E BEM-ESTAR	
Objetivo/Descrição do Objetivo	Meta/ Descrição da Meta
03 - Saúde e Bem-Estar	atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Programa		ODS	Valor Total do Programa
Programa 0027 - PROGRAMA PRÓ SANTA CASA		Sim	
Classificação <input type="checkbox"/> Finalístico <input type="checkbox"/> Apoio Administrativo <input type="checkbox"/> Operação Especial			2026 81.000,00
Público Alvo População em geral atendida pela Santa Casa e demais serviços hospitalares conveniados.		Possível Restrição para Conclusão 	2027 84.000,00
Estratégia Apoiar financeiramente a Santa Casa local, garantindo sua sustentabilidade econômico-financeira e a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.		Justificativa As Santas Casas desempenham papel essencial no atendimento hospitalar da população, especialmente em municípios de pequeno e médio porte, sendo referência em atendimentos de média e alta complexidade.	2028 87.000,00
Objetivo Garantir apoio financeiro e institucional à Santa Casa local, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços hospitalares prestados à população.		Macro Objetivo Fortalecer a rede hospitalar do município, promovendo acesso universal, integral e de qualidade aos serviços de saúde, em conformidade com as diretrizes do SUS.	2029 90.000,00

Meta / Indicador								
Sigla	Descrição do Indicador	Desc. Unid.	Índice Recente	Índice Futuro	Indicador 2026	Indicador 2027	Indicador 2028	Indicador 2029
%	Percentual de repasses realizados às instituições	Percentual	100	100	100	100	100	100

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	
Objetivo/Descrição do Objetivo 03 - Saúde e Bem-Estar	Meta/ Descrição da Meta Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o

Programa		ODS	Valor Total do Programa
Programa 0028 - AUXÍLIO FINANCEIRO ENTIDADES SAÚDE		Sim	
Classificação <input type="checkbox"/> Finalístico <input type="checkbox"/> Apoio Administrativo <input type="checkbox"/> Operação Especial			2026 1.110.000,00
Público Alvo Entidades de saúde sem fins lucrativos conveniadas ao município (ex.: associações, hospitais filantrópicos, entidades de apoio a pacientes).		Possível Restrição para Conclusão 	2027 1.145.000,00
Estratégia Conceder apoio financeiro para custeio e manutenção de entidades de saúde que complementam os serviços do SUS no município.		Justificativa As entidades de saúde filantrópicas e conveniadas são fundamentais para complementar a rede pública, oferecendo serviços muitas vezes não disponíveis no município.	2028 1.181.000,00
Objetivo Assegurar apoio financeiro a entidades de saúde conveniadas, fortalecendo sua capacidade de atendimento e ampliando a rede de serviços disponíveis à população.		Macro Objetivo Garantir o acesso universal e integral à saúde por meio do fortalecimento de parcerias com entidades filantrópicas e conveniadas, promovendo maior qualidade e alcance dos serviços à população.	2029 1.218.000,00

Meta / Indicador								
Sigla	Descrição do Indicador	Desc. Unid.	Índice Recente	Índice Futuro	Indicador 2026	Indicador 2027	Indicador 2028	Indicador 2029
%	Percentual de repasses financeiro GAMA realizados	Percentual	100	100	100	100	100	100
%	Percentual de repasses financeiro APAE realizados	Percentual	100	100	100	100	100	100
%	Percentual de repasses financeiro LIOS CLUBE realizados	Percentual	100	100	100	100	100	100
%	Percentual de repasses financeiro Hospital do Câncer realizados	Percentual	100	100	100	100	100	100
%	Percentual de repasses financeiro ARCD - SJ Rio Preto realizados	Percentual	100	100	100	100	100	100

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	
Objetivo/Descrição do Objetivo 03 - Saúde e Bem-Estar	Meta/ Descrição da Meta Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Programa							
Programa 0029 - VIGILANCIA EM SAUDE						ODS Sim	
Valor Total do Programa							
Classificação <input type="checkbox"/> Finalístico <input type="checkbox"/> Apoio Administrativo <input type="checkbox"/> Operação Especial						2026 100.000,00	
Público Alvo População do município em geral, beneficiada pelas ações de prevenção e controle de riscos à saúde.						2027 106.000,00	
Estratégia Realizar inspeções periódicas em estabelecimentos sujeitos à regulação sanitária. Monitorar, controlar e fiscalizar produtos, serviços e ambientes que ofereçam risco à saúde pública.						2028 112.000,00	
Objetivo Assegurar a qualidade e a segurança sanitária de produtos, serviços e ambientes no município, protegendo a saúde da população por meio de ações fiscalizatórias e educativas.						2029 118.000,00	
Possível Restrição para Conclusão Justificativa A Vigilância Sanitária é fundamental para a proteção da saúde coletiva, garantindo que produtos, serviços e ambientes atendam padrões de qualidade e segurança.							
Macro Objetivo Garantir saúde e bem-estar à população por meio da prevenção de riscos sanitários, do fortalecimento da fiscalização e de promoção de ambientes e serviços mais seguros.							

Meta / Indicador								
Sigla	Descrição do indicador	Desc. Unid.	Índice Recente	Índice Futuro	Indicador 2026	Indicador 2027	Indicador 2028	Indicador 2029
%	Percentual de estabelecimentos sujeitos à ugilância sanitária fiscalizados dentro do ano	Percentual	90	90	90	90	90	90

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	
	Objetivo/Descrição do Objetivo 03 - Saúde e Bem-Estar
	Meta/ Descrição da Meta 3.D REFORÇAR A CAPACIDADE DE TODOS OS PAISES PARA ALERTA, RED

➤ Indicadores oficiais da Saúde

INDICADORES MUNICIPAIS

Município:

353150-Monte Azul Paulista - SP

Posição em: 29/08/2025

Indicadores do Ente Federado

Indicador	2º Bimestre de 2024	2º Bimestre de 2025
1.1 Participação da receita de impostos na receita total do Município	15,00%	14,58%
1.2 Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	75,60%	72,87%
1.3 Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	15,03%	13,10%
1.4 Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	79,20%	66,09%
1.5 Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	25,07%	20,20%
1.6 Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	62,16%	61,86%
2.1 Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante	R\$ 639,40	R\$ 724,07
2.2 Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	34,93%	35,16%
2.3 Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	7,32%	9,65%
2.4 Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	36,05%	20,78%
2.5 Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	0,18%	0,65%
2.6 Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	15,73%	28,94%
3.1 Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	45,78%	38,34%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

3.2	Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC 141/2012	28,54%	25,87%
-----	--	--------	--------

Observação:

- a) Os indicadores 2.1 a 3.1 ao serem demonstrados na Situação de Entrega estão sendo calculados pela segunda fase da despesa, ou seja, empenhada. Esta fase é considerada visando atender as disposições da Lei n.º 4320, de 17 de março de 1964 e as normas editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, sobre os demonstrativos que deverão compor o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (PT/STN: 560/01, 517/02, 441/03, 471/04, 587/05 e 663/06).
- b) O indicador 3.2 (Participação da receita própria aplicada em Saúde) é calculado em conformidade com a Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000 e a Resolução do Conselho Nacional de Saúde n.º 322, de 08 de maio de 2003.

Figura 5 <http://siops.datasus.gov.br/reindicadoresmun2.php?S=1&UF=35;&Municipio=353150;&Ano=2024&Periodo=14>

Programa		ODS	Valor Total do Programa
0030 - ASSISTENCIA TÉCNICA A DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		Sim	
Classificação <input type="checkbox"/> Finalístico <input type="checkbox"/> Apoio Admin <input type="checkbox"/> Operação Especial			2026 1.099.000,00
Público Alvo Produtores rurais, agricultores familiares e associações rurais do município.		Possível Restrição para Conclusão 	2027 1.134.000,00
Estratégia Fornecer apoio técnico e administrativo às ações da Divisão de Agricultura e Abastecimento. Promover capacitações, treinamentos e orientações técnicas aos agricultores familiares. Apoiar a comercialização de produtos locais, fortalecendo feiras, programas de compras públicas e parcerias com a merenda escolar.		Justificativa A agricultura é um setor estratégico para o desenvolvimento local, responsável pelo abastecimento alimentar e pela geração de renda no campo.	2028 1.190.000,00
Objetivo Oferecer suporte técnico e administrativo à Divisão de Agricultura e Abastecimento, promovendo a valorização da agricultura familiar, o fortalecimento da produção rural e a garantia do abastecimento de qualidade no município.		Macro Objetivo Impulsionar o desenvolvimento sustentável da agricultura local e assegurar a segurança alimentar, fortalecendo a gestão pública e a inclusão dos agricultores nos programas de abastecimento.	2029 1.247.000,00

Meta / Indicador								
Sigla	Descrição do Indicador	Desc. Unid.	Índice Recente	Índice Futuro	Indicador 2026	Indicador 2027	Indicador 2028	Indicador 2029
Núm. Abs	Cinturão Hortifrutí - Áreas Cultivada	Número Abex	80	140	80	120	100	140
Núm. Abs	Numero de produtores agrícolas atendidos	Número Abex	478	478	478	478	478	478

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	
	02 - Fome zero e agricultura sustentável
Meta/ Descrição da Meta	Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de al



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Programa		ODS	Valor Total do Programa
0051 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADES PROTETORAS DE ANIMAIS		Sim	
Classificação <input type="checkbox"/> Finalístico <input type="checkbox"/> Apoio Administrativo <input type="checkbox"/> Operação Especial			2026 228.000,00
Público Alvo Entidades e associações de proteção animal sem fins lucrativos. Animais em situação de abandono, maus-tratos ou vulnerabilidade.		Possível Restrição para Conclusão 	2027 236.000,00
Estratégia Conceder apoio financeiro a entidades protetoras de animais para manutenção de abrigos, alimentação, cuidados veterinários e campanhas de adoção.		Justificativa O crescente número de animais em situação de abandono ou maus-tratos demanda políticas públicas de proteção animal. Muitas entidades atuam voluntariamente, mas carecem de recursos financeiros para manter suas atividades.	2028 244.000,00
Objetivo Apoiar financeiramente entidades de proteção animal, fortalecendo suas ações de acolhimento, cuidado, controle populacional e promoção do bem-estar animal.		Macro Objetivo Promover o bem-estar animal e a saúde pública, fortalecendo a rede de proteção a animais em situação de vulnerabilidade e incentivando a conscientização da população.	2029 252.000,00

Meta / Indicador								
Sigla	Descrição do Indicador	Desc. Unid.	Índice Recente	Índice Futuro	Indicador 2026	Indicador 2027	Indicador 2028	Indicador 2029
Nº Abs	Número de animais atendidos pela entidade APROAM com o recurso repassado	Numero Absoluto	800	800	800	800	800	800
Parc	Número de repasses concedidos para subsidiar o atendimento de animais pela e	Parcelas	12	12	12	12	12	12

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável



Objetivo/Descrição do Objetivo	Meta/ Descrição da Meta
17 - Parcerias e meios de implementação	Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil

Programa		ODS	Valor Total do Programa
0032 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		Sim	
Classificação <input type="checkbox"/> Finalístico <input type="checkbox"/> Apoio Administrativo <input type="checkbox"/> Operação Especial			2026 457.000,00
Público Alvo Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.		Possível Restrição para Conclusão 	2027 475.000,00
Estratégia Desenvolver programas e serviços de proteção social básica e especial voltados à infância e adolescência.		Justificativa Crianças e adolescentes representam o futuro do município e necessitam de políticas públicas efetivas para o pleno desenvolvimento de seus direitos;	2028 513.000,00
Objetivo Garantir a proteção integral da criança e do adolescente, oferecendo apoio e serviços que assegurem seus direitos fundamentais e promovam sua inclusão social.		Macro Objetivo Consolidar uma rede de proteção social eficiente e integrada, que assegure a crianças e adolescentes um desenvolvimento saudável, seguro e inclusivo.	2029 553.000,00

Meta / Indicador								
Sigla	Descrição do Indicador	Desc. Unid.	Índice Recente	Índice Futuro	Indicador 2026	Indicador 2027	Indicador 2028	Indicador 2029
Núm. Abs	Numero de Crianças e Adolescentes acompanhados pelo SCF	Numero Absoluto	100	130	100	110	120	130
Núm. Abs	Numero de famílias com crianças/adolescentes acompanhadas	Numero Absoluto	36	39	36	37	38	39

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável




Objetivo/Descrição do Objetivo	Meta/ Descrição da Meta
01 - Erradicação da pobreza	Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados
10 - Redução das desigualdades	Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Programa		ODS	Valor Total do Programa
Programa 0033 - GESTÃO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		Sim	
Classificação <input type="checkbox"/> Finalístico <input type="checkbox"/> Apoio Administrativo <input type="checkbox"/> Operação Especial			2026 4.151.000,00
Público Alvo Beneficiários de políticas públicas de assistência social, incluindo famílias em situação de vulnerabilidade, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência.		Possível Restrição para Conclusão 	2027 4.280.000,00
Estratégia Garantir a administração eficiente, transparente e regular dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.		Justificativa A gestão adequada do Fundo de Assistência Social é essencial para assegurar a aplicação correta dos recursos públicos e garantir os direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade social.	2028 4.442.000,00
Objetivo Assegurar a gestão eficiente e transparente do Fundo Municipal de Assistência Social, promovendo o financiamento adequado de programas e serviços socioassistenciais.		Macro Objetivo Garantir o fortalecimento da assistência social no município, promovendo inclusão, proteção e desenvolvimento social de grupos em situação de vulnerabilidade.	2029 4.600.000,00

Meta / Indicador								
Sigla	Descrição do Indicador	Desc. Unid.	Índice Recente	Índice Futuro	Indicador 2026	Indicador 2027	Indicador 2028	Indicador 2029
Núm. Abs	Numero de demonstrativos físicos-financeiros elaborados	Número Absoluto	4	4	4	4	4	4

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável



Objetivo/Descrição do Objetivo	Meta/ Descrição da Meta
01 - Erradicação da pobreza	Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados

Programa		ODS	Valor Total do Programa
Programa 0034 - AUXILIO FINANCEIRO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS		Sim	
Classificação <input type="checkbox"/> Finalístico <input type="checkbox"/> Apoio Administrativo <input type="checkbox"/> Operação Especial			2026 656.000,00
Público Alvo Entidades assistenciais sem fins lucrativos que prestam serviços socioassistenciais no município.		Possível Restrição para Conclusão 	2027 678.000,00
Estratégia Conceder apoio financeiro a entidades assistenciais para manutenção de serviços, infraestrutura e programas voltados à população vulnerável.		Justificativa O auxílio financeiro garante a continuidade e qualidade dos serviços, promovendo inclusão social, proteção de grupos vulneráveis e fortalecimento da rede socioassistencial.	2028 700.000,00
Objetivo Fortalecer entidades assistenciais por meio de apoio financeiro, garantindo continuidade e qualidade dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade.		Macro Objetivo Promover proteção social, inclusão e desenvolvimento humano no município, assegurando que grupos vulneráveis tenham acesso a serviços assistenciais de qualidade.	2029 722.000,00

Meta / Indicador								
Sigla	Descrição do Indicador	Desc. Unid.	Índice Recente	Índice Futuro	Indicador 2026	Indicador 2027	Indicador 2028	Indicador 2029
Núm. Abs	Numero de idosos atendidos pelos programas e atividades da associação	Número Absoluto	65	65	65	65	65	65
Núm. Abs	Numero de idosos em situação de acolhimentos	Número Absoluto	18	18	18	18	18	18
Núm. Abs	Numero de usuarios participantes das atividades socioassistenciais desenvolvidas	Número Absoluto	25	30	25	28	30	30
Núm. Abs	Numero de pessoas com deficiência beneficiadas pelos serviços da APAE	Número Absoluto	20	20	20	20	20	20

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável



Objetivo/Descrição do Objetivo	Meta/ Descrição da Meta
01 - Erradicação da pobreza	Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados
17 - Parcerias e meios de implementação	Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Programa		ODS	Valor Total do Programa
Programa 0035 - GESTÃO DO CRAS		Sim	
Classificação <input type="checkbox"/> Finalístico <input type="checkbox"/> Apoio Administrativo <input type="checkbox"/> Operação Especial			2026 5.000,00
Público Alvo Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social atendidos pelos serviços do CRAS.		Possível Restrição para Conclusão	2027 6.000,00
Estratégia Garantir a gestão eficiente e qualificada das atividades do CRAS, assegurando atendimento humanizado e contínuo às famílias.		Justificativa Uma gestão eficiente garante o atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade, prevenindo situações de risco e promovendo a inclusão social.	2028 7.000,00
Objetivo Assegurar a gestão eficiente do CRAS, garantindo atendimento de qualidade às famílias em situação de vulnerabilidade social e a integração dos serviços socioassistenciais.		Macro Objetivo Fortalecer a proteção social básica no município, promovendo inclusão, acompanhamento familiar e desenvolvimento social das famílias em situação de vulnerabilidade.	2029 8.000,00

Meta / Indicador								
Sigla	Descrição do Indicador	Desc. Unid.	Índice Recente	Índice Futuro	Indicador 2026	Indicador 2027	Indicador 2028	Indicador 2029
Núm. Abs	Número de famílias que receberam atendimento ou acompanhamento do CRAS	Número Absoluto	870	1300	870	1000	1200	1300

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável

Objetivo/Descrição do Objetivo
01 - Erradicação da pobreza

Meta/ Descrição da Meta
Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados

Programa		ODS	Valor Total do Programa
Programa 0036 - GESTÃO DOS RECURSOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		Sim	
Classificação <input type="checkbox"/> Finalístico <input type="checkbox"/> Apoio Administrativo <input type="checkbox"/> Operação Especial			2026 191.000,00
Público Alvo Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social que dependem dos serviços socioassistenciais financiados com recursos federais.		Possível Restrição para Conclusão	2027 208.000,00
Estratégia Planejar e executar os recursos federais de forma eficiente, conforme diretrizes do MDS e do SUAS.		Justificativa Uma gestão eficiente garante a continuidade e qualidade dos serviços prestados às famílias em situação de vulnerabilidade.	2028 225.000,00
Objetivo Garantir a gestão transparente, eficaz e responsável dos recursos federais provenientes do Ministério do Desenvolvimento Social, assegurando sua correta aplicação nos programas e serviços socioassistenciais.		Macro Objetivo Fortalecer a política de assistência social do município, ampliando a proteção e a inclusão social das famílias em situação de vulnerabilidade, por meio da correta utilização dos recursos federais.	2029 241.000,00

Meta / Indicador								
Sigla	Descrição do Indicador	Desc. Unid.	Índice Recente	Índice Futuro	Indicador 2026	Indicador 2027	Indicador 2028	Indicador 2029
%	Percentual de condicionalidades acompanhadas	Percentual	70	80	70	70	80	80
Núm. Abs	Número de crianças atendidas	Número Absoluto	133	140	133	140	140	140
%	Percentual de execução orçamentária dos recursos de média complexidade	Percentual	100	100	100	100	100	100
%	Percentual de execução orçamentária dos recursos de alta complexidade	Percentual	100	100	100	100	100	100
%	Percentual de execução orçamentária dos recursos de proteção social básica	Percentual	100	100	100	100	100	100
%	Nível de satisfação dos usuários	Percentual	70	95	70	80	90	95

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável

Objetivo/Descrição do Objetivo
01 - Erradicação da pobreza

Meta/ Descrição da Meta
Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

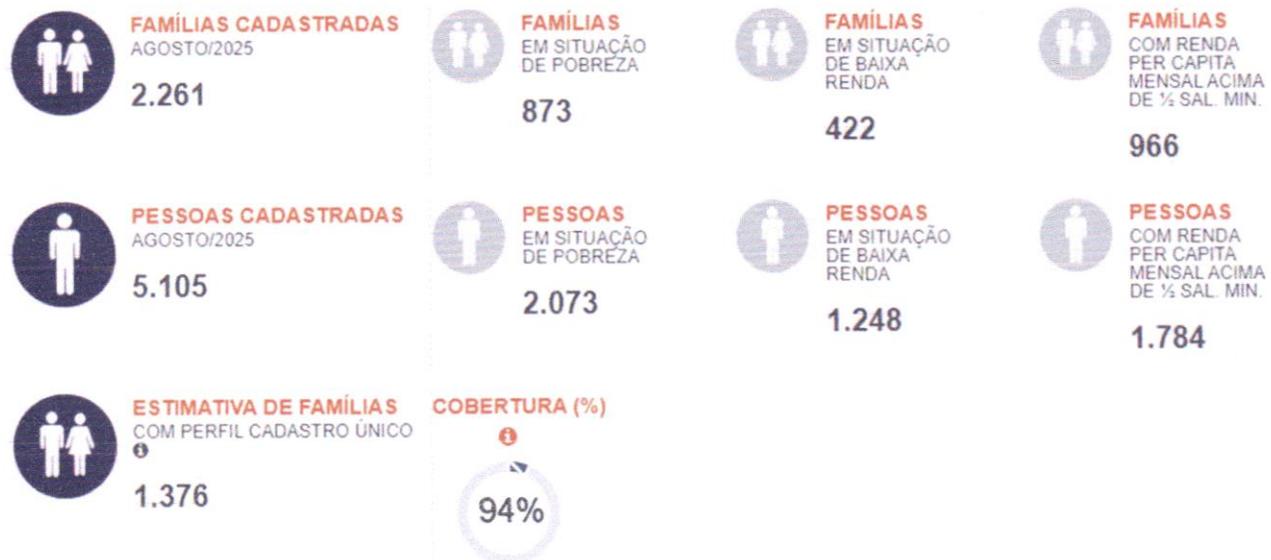
Programa		Programa	ODS	Valor Total do Programa
0037 - GESTÃO RECURSOS SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			Sim	
Classificação		<input type="checkbox"/> Finalístico <input type="checkbox"/> Apoio Administrativo <input type="checkbox"/> Operação Especial		2026
Público Alvo		Possível Restrição para Conclusão		2027
Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social atendidos pela rede socioassistencial do município.				2028
Estratégia		Justificativa		2029
Planejar, executar e acompanhar os recursos orçamentários da Secretaria de Desenvolvimento Social com eficiência e transparência.		A boa aplicação dos recursos garante a continuidade dos serviços, programas e projetos que atendem a população em vulnerabilidade, promovendo maior proteção social, inclusão e desenvolvimento humano.		115.000,00
Objetivo		Macro Objeto		124.000,00
Assegurar a gestão eficiente, transparente e integrada dos recursos municipais destinados à Secretaria de Desenvolvimento Social, garantindo sua correta aplicação em programas, projetos e serviços socioassistenciais.		Fortalecer a política municipal de assistência social, garantindo proteção, inclusão e melhoria da qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade.		133.000,00
				142.000,00

Meta / Indicador									
Sigla	Descrição do Indicador	Desc. Unid.	Índice Recente	Índice Futuro	Indicador 2026	Indicador 2027	Indicador 2028	Indicador 2029	
Núm. Abs.	Número de benefícios eventuais concedidos	Número Absoluto	250	210	250	230	230	210	
Núm. Abs.	Número de usuários acompanhados em serviços de média complexidade	Número Absoluto	53	40	53	45	45	40	

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	
Objetivo/Descrição do Objetivo	Meta/ Descrição da Meta
01 - Erradicação da pobreza	Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados

➤ Indicadores oficiais da Assistência Social

CADASTRO ÚNICO



Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SAGICAD, Cadastro Único para programas Sociais; Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

BOLSA FAMÍLIA



FAMÍLIAS
AGOSTO/2025
721

PESSOAS
AGOSTO/2025
1.940

BENEFÍCIO MÉDIO
MENSAL *
AGOSTO/2025
R\$ 669,81

VALOR MENSAL
REPASSADO *
AGOSTO/2025
R\$ 475.564



TOTAL DE BENEFÍCIOS DO
BOLSA FAMÍLIA
AGOSTO/2025
3.595

BRC RENDA DE CIDADANIA
1.938

BCO COMPLEMENTARES
670

BPI PRIMEIRA INFANCIA - PBF
381

BET EXTRAORDINÁRIOS DE TRANSIÇÃO
0

TOTAL DE BENEFÍCIOS VARIÁVEIS
FAMILIARES

606
BVG GESTANTES
21

BVN NUTRIZ
16

BV CRIANÇAS
493

BVA ADOLESCENTE
113

*O total de recursos transferidos e o benefício médio desconsideram as famílias que se encontram em situação de suspensão na Folha de Pagamentos do PBF.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC, Demonstrativo Físico/Financeiro do Programa Bolsa Família.

Fonte: 5 <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/?aM=0&codigo=353150&aM=0>

Programa		ODS	Valor Total do Programa
Programa	0038 - INFRAESTRUTURA VIAS URBANAS	Sim	
Classificação	<input type="checkbox"/> Finalístico <input type="checkbox"/> Apoio Administrativo <input type="checkbox"/> Operação Especial		2026 1.300.000,00
Público Alvo	População residente no município que utiliza vias urbanas para locomoção.	Possível Restrição para Conclusão	2027 1.342.000,00
Estratégia	Planejar, executar e manter a pavimentação, sinalização, drenagem e conservação das vias urbanas.	Justificativa A manutenção e ampliação da infraestrutura viária são essenciais para garantir mobilidade, segurança e qualidade de vida aos cidadãos.	2028 1.415.000,00
Objetivo	Garantir a construção, manutenção e melhoria das vias urbanas, promovendo mobilidade, segurança e acessibilidade à população.	Macro Objetivo Fortalecer a infraestrutura urbana do município, promovendo desenvolvimento econômico, mobilidade sustentável, segurança viária e qualidade de vida para a população.	2029 1.480.000,00

Meta / Indicador

Sigla	Descrição do Indicador	Desc. Unid.	Índice Recente	Índice Futuro	Indicador 2026	Indicador 2027	Indicador 2028	Indicador 2029
M ²	Área pavimentada ou recapeada em vias públicas	Metros Quadrados	18500	18500	18500	18500	18500	18500
Núm. Abs.	Quantidade de ações executadas com recursos de royalties	Número Absoluto	10	13	10	11	12	13

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável



Objetivo/Descrição do Objetivo	Meta/ Descrição da Meta
11 - Cidades e comunidades sustentáveis	Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Programa		ODS	Valor Total do Programa
Programa 0039 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA		Sim	
Classificação <input type="checkbox"/> Finalístico <input type="checkbox"/> Apoio Administrativo <input type="checkbox"/> Operação Especial			2026 1.566.000,00
Público Alvo População residente e frequentadora do município, incluindo pedestres, motoristas e ciclistas.		Possível Restrição para Conclusão 	2027 1.603.000,00
Estratégia Planejar, executar, manter e modernizar a rede de iluminação pública no município.		Justificativa A iluminação pública é essencial para a segurança, mobilidade e qualidade de vida da população.	2028 1.664.000,00
Objetivo Garantir a manutenção e modernização da iluminação pública, promovendo segurança, acessibilidade e eficiência energética em todo o município.		Macro Objetivo Fortalecer a infraestrutura urbana do município, promovendo segurança, qualidade de vida, sustentabilidade e eficiência na gestão da iluminação pública.	2029 1.716.000,00

Meta / Indicador

Sigla	Descrição do Indicador	Desc. Unid.	Índice Recente	Índice Futuro	Indicador 2026	Indicador 2027	Indicador 2028	Indicador 2029
Núm. Abs.	Total de luminárias instaladas no ano	Número Absoluto	502	502	502	502	502	502
%	percentual de utilização/execução com recursos da	Percentual	100	100	100	100	100	100

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável



Objetivo/Descrição do Objetivo	Meta/ Descrição da Meta
07 - Energia limpa e acessível	Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis

Programa		ODS	Valor Total do Programa
Programa 0040 - GESTÃO SERVIÇOS URBANOS		Sim	
Classificação <input type="checkbox"/> Finalístico <input type="checkbox"/> Apoio Administrativo <input type="checkbox"/> Operação Especial			2026 8.611.000,00
Público Alvo População urbana do município, incluindo pedestres, motoristas e ciclistas.		Possível Restrição para Conclusão 	2027 8.979.000,00
Estratégia Planejar, coordenar e executar serviços de limpeza urbana, coleta de resíduos sólidos e varrição de vias. Manter parques, praças, jardins e outros espaços públicos em condições adequadas de uso. Garantir a manutenção e conservação de vias, calçadas e mobiliário urbano.		Justificativa A gestão eficiente dos serviços urbanos é essencial para garantir qualidade de vida, saúde pública, segurança e conforto da população. Serviços urbanos bem planejados e mantidos contribuem para o desenvolvimento sustentável e a valorização do espaço público.	2028 9.395.000,00
Objetivo Assegurar a execução eficiente e contínua dos serviços urbanos, garantindo limpeza, manutenção, organização e conservação da cidade.		Macro Objetivo Promover uma cidade organizada, limpa, segura e sustentável, que proporcione qualidade de vida à população e valorização do espaço urbano.	2029 9.723.000,00

Meta / Indicador

Sigla	Descrição do Indicador	Desc. Unid.	Índice Recente	Índice Futuro	Indicador 2026	Indicador 2027	Indicador 2028	Indicador 2029
Núm. Abs.	Percentual de execução orçamentária relativo os serviços	Número Absoluto	100	100	100	100	100	100
Núm. Abs.	Número de intervenções ou manutenções realizadas	Número Absoluto	1	1	1	1	1	1
Núm. Abs.	Número de prédios públicos reparados no ano	Número Absoluto	2	2	2	2	2	2

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável



Objetivo/Descrição do Objetivo	Meta/ Descrição da Meta
11 - Cidades e comunidades sustentáveis	Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Programa		ODS	Valor Total do Programa
Programa 0042 - INFRAESTRUTURA ESTRADAS VICINAIS		Sim	
Classificação <input type="checkbox"/> Finalístico <input type="checkbox"/> Apoio Administrativo <input type="checkbox"/> Operação Especial			2026 176.000,00
Público Alvo Produtores rurais, agricultores familiares e moradores de áreas rurais do município.		Possível Restrição para Conclusão 	2027 183.000,00
Estratégia Planejar, construir, recuperar, manter e conservar as estradas vicinais do município.		Justificativa Estradas em boas condições promovem desenvolvimento econômico, reduzem custos de transporte, aumentam a segurança e contribuem para a inclusão social da população rural.	2028 190.000,00
Objetivo Garantir a construção, manutenção e conservação das estradas vicinais, assegurando mobilidade, segurança e acessibilidade no meio rural.		Macro Objetivo Fortalecer a infraestrutura rural do município, promovendo desenvolvimento econômico, inclusão social e integração entre zonas urbana e rural.	2029 197.000,00

Meta / Indicador								
Sigla	Descrição do Indicador	Desc. Unid.	Índice Recente	Índice Futuro	Indicador 2026	Indicador 2027	Indicador 2028	Indicador 2029
%	Percentual de execução das obras e intervenç	Percentual	100	100	100	100	100	100
Núm. Abs	Número de Projetos ou trechos beneficiados	Número Absoluto	10	14	10	12	13	14

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	
	Objetivo/Descrição do Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis
	Meta/ Descrição da Meta Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para

Programa		ODS	Valor Total do Programa
Programa 0043 - INFRAESTRUTURA ESPORTE E LAZER		Sim	
Classificação <input type="checkbox"/> Finalístico <input type="checkbox"/> Apoio Administrativo <input type="checkbox"/> Operação Especial			2026 1.370.000,00
Público Alvo População em geral, com atenção especial a crianças, adolescentes, jovens e idosos que utilizam espaços esportivos e de lazer.		Possível Restrição para Conclusão 	2027 1.495.000,00
Estratégia Planejar, construir, reformar e manter espaços esportivos e de lazer, incluindo quadras, campos, praças, ginásios e academias ao ar livre.		Justificativa Espaços adequados incentivam a prática de atividades físicas, o convívio social e a prevenção de doenças, além de estimular a integração comunitária e o desenvolvimento do turismo local.	2028 1.250.000,00
Objetivo Garantir a construção, manutenção e modernização da infraestrutura esportiva e de lazer, promovendo acesso, segurança e inclusão para toda a população.		Macro Objetivo Fortalecer a promoção da saúde, bem-estar e integração social da população por meio de espaços de esporte, recreação e lazer de qualidade.	2029 1.298.000,00

Meta / Indicador									
Sigla	Descrição do Indicador	Desc. Unid.	Índice Recente	Índice Futuro	Indicador 2026	Indicador 2027	Indicador 2028	Indicador 2029	
Núm. Abs	Número de projetos esportivos executados no ano	Número Absoluto	6	7	6	8	7	7	
un	Construção de centro poliesportivo	Unidade	1	1	1	1	1	1	

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	
	Objetivo/Descrição do Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis
	Meta/ Descrição da Meta Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Programa		ODS	Valor Total do Programa
0044 - GESTÃO SEGURANÇA E TRÂNSITO		Sim	
Classificação <input type="checkbox"/> Finalístico <input type="checkbox"/> Apoio Administrativo <input type="checkbox"/> Operação Especial			2026
Público Alvo População do município, incluindo pedestres, ciclistas, motoristas e passageiros de transporte público.			4.824.000,00
Estratégia Planejar, coordenar e executar políticas municipais de trânsito, segurança viária e mobilidade urbana. Implementar campanhas educativas de prevenção de acidentes e promoção de boas práticas de trânsito.			2027
Objetivo Garantir a gestão integrada e eficiente da segurança e do trânsito no município, promovendo mobilidade segura, educação e fiscalização adequada.			4.860.000,00
Possível Restrição para Conclusão 			2028
Justificativa A adoção de políticas preventivas e educativas fortalece a cultura de segurança viária e contribui para a melhoria da qualidade de vida da população.			4.931.000,00
Macro Objetivo Reduzir acidentes, fortalecer a segurança viária e promover mobilidade sustentável, garantindo proteção e qualidade de vida para toda a população.			2029
			4.997.000,00

Meta / Indicador

Sigla	Descrição do Indicador	Desc. Unid.	Índice Recente	Índice Futuro	Indicador 2026	Indicador 2027	Indicador 2028	Indicador 2029
Hr/Ano	Desempenho da atividade delegada	Horas/Ano	3840	3840	3840	3840	3840	3840
%	Expandir o sistema de monitoramento de câmaras	Percentual	50	50	50	50	50	50
un	construção da sede da guarda civil municipal	Unidade	1	1	1	1	1	1

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável



Objetivo/Descrição do Objetivo	Meta/ Descrição da Meta
11 - Cidades e comunidades sustentáveis	Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos,
16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes	Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade

Programa		ODS	Valor Total do Programa
0045 - NEGÓCIOS JURIDICOS		Sim	
Classificação <input type="checkbox"/> Finalístico <input type="checkbox"/> Apoio Administrativo <input type="checkbox"/> Operação Especial			2026
Público Alvo Administração municipal			942.000,00
Estratégia Prestar assessoria e consultoria jurídica aos órgãos da administração municipal. Elaborar pareceres, minutas de contratos, convênios, termos de parceria e demais instrumentos legais. Representar judicial e extrajudicialmente o município em ações e processos. Acompanhar e orientar processos administrativos e legislativos para garantir legalidade e transparência.			2027
Objetivo Assegurar suporte jurídico qualificado à administração municipal, garantindo legalidade, segurança e eficiência na execução das políticas públicas.			974.000,00
Possível Restrição para Conclusão 			2028
Justificativa A atuação jurídica é essencial para garantir a legalidade, eficiência e segurança dos atos da administração pública.			1.027.000,00
Macro Objetivo Promover a defesa dos interesses do município e da coletividade, assegurando a conformidade legal e a proteção do patrimônio público.			2029
			1.081.000,00

Meta / Indicador

Sigla	Descrição do Indicador	Desc. Unid.	Índice Recente	Índice Futuro	Indicador 2026	Indicador 2027	Indicador 2028	Indicador 2029
Núm. Abs	Número de pareceres jurídicos emitidos	Número Absoluto	200	230	200	210	220	230

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável



Objetivo/Descrição do Objetivo	Meta/ Descrição da Meta
16 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Programa		ODS	Valor Total do Programa
Programa 0046 - GESTÃO DE PRECATÓRIOS		Sim	
Classificação <input type="checkbox"/> Finalístico <input type="checkbox"/> Apoio Administrativo <input type="checkbox"/> Operação Especial			2026 5.110.000,00
Público Alvo Administração municipal		Possível Restrição para Conclusão	2027 5.264.000,00
Estratégia Planejar e controlar os pagamentos de precatórios e RPVs de forma organizada e transparente.		Justificativa Promove a segurança jurídica, a previsibilidade financeira e a confiança dos credores na administração pública.	2028 5.423.000,00
Objetivo Assegurar o cumprimento das obrigações judiciais do município referentes a precatórios e RPVs, de forma transparente, organizada e dentro dos prazos legais.		Macro Objetivo Manter a regularidade fiscal e a segurança jurídica do município, garantindo o pagamento das dívidas judiciais e a credibilidade da administração pública.	2029 5.587.000,00

Meta / Indicador								
Sigla	Descrição do Indicador	Desc. Unid.	Índice Recente	Índice Futuro	Indicador 2026	Indicador 2027	Indicador 2028	Indicador 2029
%	cumprimento do pagamento de precatórios	percentual	100	100	100	100	100	100

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável



Objetivo/Descrição do Objetivo	Meta/ Descrição da Meta
16 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Programa		ODS	Valor Total do Programa
Programa 0047 - ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO		Sim	
Classificação <input type="checkbox"/> Finalístico <input type="checkbox"/> Apoio Administrativo <input type="checkbox"/> Operação Especial			2026 50.000,00
Público Alvo População em geral, beneficiada com geração de emprego, renda e desenvolvimento sustentável.		Possível Restrição para Conclusão	2027 54.000,00
Estratégia Fomentar políticas públicas de incentivo ao empreendedorismo e à inovação tecnológica.		Justificativa O fortalecimento do desenvolvimento econômico e tecnológico é fundamental para dinamizar a economia local, gerar empregos, ampliar a renda da população e aumentar a competitividade do município.	2028 58.000,00
Objetivo Fomentar o crescimento econômico sustentável e a inovação tecnológica, promovendo o empreendedorismo, a geração de emprego e renda e a competitividade local.		Macro Objetivo Promover o desenvolvimento socioeconômico do município, aliando inovação, tecnologia e inclusão produtiva para melhorar a qualidade de vida da população.	2029 62.000,00

Meta / Indicador								
Sigla	Descrição do Indicador	Desc. Unid.	Índice Recente	Índice Futuro	Indicador 2026	Indicador 2027	Indicador 2028	Indicador 2029
Núm. Abs.	Número de capacitações e cursos de qualificação realizados	Número Absoluto	240	240	240	240	240	240

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável



Objetivo/Descrição do Objetivo	Meta/ Descrição da Meta
08 - Trabalho decente e crescimento econômico	Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades pr



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Programa		ODS	Valor Total do Programa
Programa 0054 - GESTÃO MULTAS TRÂNSITO		Sim	
Classificação <input type="checkbox"/> Finalístico <input type="checkbox"/> Apoio Administrativo <input type="checkbox"/> Operação Especial			2026 30.000,00
Público Alvo Sociedade em geral, beneficiada com maior segurança viária e organização do tráfego.		Possível Restrição para Conclusão	2027 32.000,00
Estratégia Realizar o registro, acompanhamento e processamento das infrações de trânsito.		Justificativa A gestão das multas de trânsito é essencial para assegurar a disciplina viária, prevenir acidentes e garantir o uso adequado do espaço público.	2028 34.000,00
Objetivo Garantir a efetividade da política municipal de trânsito, por meio da arrecadação, controle e aplicação correta dos recursos provenientes das multas, visando à segurança viária e à conscientização dos condutores.		Macro Objetivo Promover um trânsito mais seguro, organizado e sustentável, reduzindo acidentes e melhorando a mobilidade urbana no município.	2029 36.000,00

Meta / Indicador								
Sigla	Descrição do Indicador	Desc. Unid.	Índice Recente	Índice Futuro	Indicador 2026	Indicador 2027	Indicador 2028	Indicador 2029
Núm. Abs	Multas de trânsito emitidas no período	Número Absoluto	480	480	480	480	480	480

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável

Objetivo/Descrição do Objetivo	Meta/ Descrição da Meta
11 - Cidades e comunidades sustentáveis	Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, su

Programa		ODS	Valor Total do Programa
Programa 0068 - CONTROLE DO MEIO AMBIENTE		Sim	
Classificação <input type="checkbox"/> Finalístico <input type="checkbox"/> Apoio Administrativo <input type="checkbox"/> Operação Especial			2026 434.000,00
Público Alvo População em geral, beneficiada pela preservação ambiental e qualidade de vida.		Possível Restrição para Conclusão	2027 453.000,00
Estratégia Realizar fiscalização de atividades potencialmente poluidoras e de uso dos recursos naturais. Promover ações educativas de conscientização ambiental junto à comunidade.		Justificativa O controle ambiental é indispensável para garantir o equilíbrio ecológico, prevenir danos irreversíveis e promover a sustentabilidade.	2028 482.000,00
Objetivo Assegurar a preservação e a conservação ambiental, por meio do monitoramento, fiscalização e conscientização, garantindo um desenvolvimento econômico aliado à sustentabilidade.		Macro Objetivo Promover o desenvolvimento sustentável do município, assegurando qualidade de vida às presentes e futuras gerações.	2029 533.000,00

Meta / Indicador								
Sigla	Descrição do Indicador	Desc. Unid.	Índice Recente	Índice Futuro	Indicador 2026	Indicador 2027	Indicador 2028	Indicador 2029
Tn	Coleta Seletiva	Tonelada Ano	1800	2300	1800	2000	2200	2300
Núm. Abs	Ações de plantio de árvores no município	Número Absoluto	1500	1500	1500	1500	1500	1500
%	Execução das atividades voltada ao meio ambiente	Percentual	100	100	100	100	100	100

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável

Objetivo/Descrição do Objetivo	Meta/ Descrição da Meta
15 - Vida terrestre	Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos fi

➤ Indicadores oficiais do Meio Ambiente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP



Relatório de Indicadores de Módulo de Esgoto
Ano atual: 2024 / Ano de referência: 2023
Monte Azul Paulista

Código	Descrição	Valor	Unidade
IES0001	Atendimento da população total com rede coletora de esgoto	92,43	Percentual
IES0002	Atendimento da população urbana com rede coletora de esgoto	98,78	Percentual
IES0003	Atendimento da população rural com rede coletora de esgoto	0	Percentual
IES0004	Atendimento dos domicílios totais com rede coletora de esgoto	85,89	Percentual
IES0005	Atendimento dos domicílios urbanos com rede coletora de esgoto	94,78	Percentual
IES0006	Atendimento dos domicílios rurais com rede coletora de esgoto	0	Percentual
IES2003	Esgoto tratado referido à água consumida	56	Percentual
IES2004	Esgoto tratado referido ao esgoto coletado	70	Percentual
IFE1001	Receita operacional direta média de usuários de esgoto	2,89	R\$/m ³
IFE2002	Despesa total média de esgoto incluindo tributos	3,31	R\$/m ³

Fonte: 6 <https://indicadores-sinisa-2025.cidades.gov.br/dashboard?modulo=agua>



Relatório de Indicadores de Módulo de Água
Ano atual: 2024 / Ano de referência: 2023
Monte Azul Paulista

Código	Descrição	Valor	Unidade
IAG0001	Atendimento da população total com rede de abastecimento de água	92,71	Percentual
IAG0002	Atendimento da população urbana com rede de abastecimento de água	99,08	Percentual
IAG0003	Atendimento da população rural com rede de abastecimento de água	0	Percentual
IAG0004	Atendimento dos domicílios totais com rede de abastecimento de água	86,16	Percentual
IAG0005	Atendimento dos domicílios urbanos com rede de abastecimento de água	95,08	Percentual
IAG0006	Atendimento dos domicílios rurais com rede de abastecimento de água	0	Percentual
IAG2002	Micromedida do volume de água consumido	99,31	Percentual
IAG2006	Consumo total médio per capita de água	221,17	l/hab/dia
IAG2012	Perdas de faturamento de água	31,73	Percentual
IAG2013	Perdas totais de água na distribuição	37,72	Percentual
IFA1001	Receita operacional direta média de usuários de água	2,9	R\$/m ³
IFA2002	Despesa total média de água incluindo tributos	3,05	R\$/m ³

Fonte: 7 <https://indicadores-sinisa-2025.cidades.gov.br/dashboard?modulo=esgoto>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP



Relatório de Indicadores de Módulo de Resíduos Sólidos
Ano atual: 2024 / Ano de referência: 2023
Monte Azul Paulista

Código	Descrição	Valor	Unidade
IRS0001	Cobertura da população total com coleta de resíduos sólidos domiciliares	100	Percentual
IRS0002	Cobertura da população urbana com coleta de resíduos sólidos domiciliares	100	Percentual
IRS0003	Cobertura da população rural com coleta de resíduos sólidos domiciliares	100	Percentual
IRS0005	Cobertura da população total com coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares	0	Percentual
IRS0006	Cobertura da população urbana com coleta seletiva direta de resíduos sólidos domiciliares	0	Percentual
IRS1004	Massa média per capita de resíduos sólidos urbanos coletados	1,98	Kilos por habitantes dia
IRS1005	Massa média per capita de resíduos sólidos domiciliares coletados	0,65	Kilos por habitantes dia
IRS1006	Massa média per capita de resíduos sólidos de limpeza urbana coletados	1,42	Kilos por habitantes dia
IRS1007	Massa média per capita de resíduos sólidos domiciliares coletados na coleta seletiva	0	Kilos por habitantes ano
IRS3001	Desempenho da coleta seletiva	-	Percentual
IRS3010	Recuperação de resíduos recicláveis secos e orgânicos em relação à quantidade total coletada	0	Percentual
IRS1008	Massa média per capita de resíduos sólidos domiciliares secos e orgânicos recuperados	0	Kilos por habitantes ano
IRS3002	Disposição final inadequada de resíduos sólidos urbanos	9,04	Percentual
IFR0001	Produtividade de pessoal do serviço de limpeza urbana	0,7	empregados/1.000 habitantes
IFR0002	Produtividade de pessoal do serviço de manejo de resíduos sólidos	0,11	empregados/1.000 habitantes
IFR0003	Participação do pessoal próprio no total de pessoal dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	50	Percentual
IFR0004	Participação do pessoal terceirizado no total de pessoal dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	50	Percentual
IFR0005	Produtividade de catadores organizados no serviço de tratamento de resíduos sólidos recicláveis secos	0	catadores/1.000 habitantes
IFR1003	Participação da receita operacional direta na receita operacional total do serviço de manejo de resíduos sólidos	99,2	Percentual
IFR1004	Participação da receita operacional indireta na receita operacional total do serviço de manejo de resíduos sólidos	0,8	Percentual
IFR1005	Evasão de receitas do serviço de manejo de resíduos sólidos	8,36	Percentual
IFR1006	Suficiência de caixa para despesas de exploração (DEX) com os serviços de manejo de resíduos sólidos	96,4	Percentual

Fonte: 8 https://indicadores-sinisa-2025.cidades.gov.br/dashboard?modulo=residuos_solidos

Programa		ODS	Valor Total do Programa
Programa 0069 - GESTÃO DEFESA CIVIL		Sim	
Classificação <input type="checkbox"/> Finalístico <input type="checkbox"/> Apoio Administrativo <input type="checkbox"/> Operação Especial			2026 65.000,00
Público Alvo População em geral, especialmente em áreas de risco de desastres naturais ou acidentes urbanos.		Possível Restrição para Conclusão	2027 71.000,00
Estratégia Planejar, coordenar e executar ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação em situações de desastre.		Justificativa A defesa civil é essencial para proteger vidas, reduzir danos materiais e garantir a segurança da população em situações de emergência.	2028 97.000,00
Objetivo Garantir a prevenção, preparação, resposta e recuperação em situações de risco, promovendo segurança e proteção à população.		Macro Objetivo Fortalecer a resiliência do município diante de desastres, minimizando impactos e promovendo a segurança e bem-estar da população.	2029 123.000,00

Meta / Indicador								
Sigla	Descrição do Indicador	Desc. Unid.	Índice Recente	Índice Futuro	Indicador 2026	Indicador 2027	Indicador 2028	Indicador 2029
Núm. Abs.	Número de treinamentos e capacitações realizados	Número Absoluto	2	4	2	3	3	4

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	
	11 - Cidades e comunidades sustentáveis
Objetivo/Descrição do Objetivo	Meta/ Descrição da Meta
11 - Cidades e comunidades sustentáveis	Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do
11 - Cidades e comunidades sustentáveis	Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Programa		ODS	Valor Total do Programa
Programa	0072 - Atenção Integral à Mulher	Sim	

Classificação <input type="checkbox"/> Finalístico <input type="checkbox"/> Apoio Administrativo <input type="checkbox"/> Operação Especial		2026
Público Alvo Mulheres de todas as idades, em especial aquelas em situação de vulnerabilidade social, vítimas de violência doméstica, exploração ou discriminação. Organizações e serviços de apoio à mulher, como centros de referência, delegacias especializadas e ONGs.		85.000,00
Possível Restrição para Conclusão 		2027
Estratégia Promover políticas de proteção, prevenção e assistência à mulher, abrangendo saúde, educação, emprego e segurança. Implementar serviços de acolhimento, orientação jurídica, psicológica e social para mulheres em situação de risco.		91.000,00
Justificativa A atenção integral à mulher é essencial para garantir igualdade de oportunidades, proteção contra violência e acesso a serviços públicos de qualidade.		2028
Objetivo Garantir proteção, assistência e promoção da saúde, direitos e inclusão social da mulher, assegurando atendimento integral e humanizado.		117.000,00
Macro Objetivo Promover a igualdade de gênero, a segurança e a qualidade de vida das mulheres, fortalecendo políticas públicas de proteção e inclusão.		2029
		143.000,00

Meta / Indicador									
Sigla	Descrição do Indicador	Desc. Unid.	Índice Recente	Índice Futuro	Indicador 2026	Indicador 2027	Indicador 2028	Indicador 2029	
Núm. Abs	curso de empreendedorismo voltado a mulheres	Número Absoluto	50	50	50	50	50	50	50

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	
Objetivo/Descrição do Objetivo	Meta/ Descrição da Meta
05 - Igualdade de gênero	Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas
17 - Parcerias e meios de implementação	Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil

Programa		ODS	Valor Total do Programa
Programa	9999 - RESERVA CONTINGÊNCIA	Sim	

Classificação <input type="checkbox"/> Finalístico <input type="checkbox"/> Apoio Administrativo <input type="checkbox"/> Operação Especial		2026
Público Alvo Administração municipal em geral, incluindo Secretarias e órgãos responsáveis pela execução orçamentária.		250.000,00
Possível Restrição para Conclusão 		2027
Estratégia Constituir e manter reservas financeiras para enfrentar imprevistos e situações emergenciais.		250.000,00
Justificativa A reserva de contingência é essencial para assegurar a estabilidade fiscal e a capacidade do município de responder a emergências, imprevistos ou despesas não planejadas.		2028
Objetivo Assegurar a disponibilidade de recursos financeiros para atender a situações emergenciais ou imprevistas, garantindo a estabilidade fiscal do município.		250.000,00
Macro Objetivo Promover a sustentabilidade financeira da administração municipal, garantindo capacidade de resposta a contingências e manutenção da execução dos serviços públicos.		2029
		250.000,00

Meta / Indicador									
Sigla	Descrição do Indicador	Desc. Unid.	Índice Recente	Índice Futuro	Indicador 2026	Indicador 2027	Indicador 2028	Indicador 2029	
%	COBERTURA DE PASSIVOS CONTINGENTES	Percentual	100	100	100	100	100	100	100

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	
Objetivo/Descrição do Objetivo	Meta/ Descrição da Meta
16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES	16.6 DESENVOLVER INSTITUIÇÕES EFICAZES, RESPONSÁVEIS E TRANSPARENTES
17 PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO	17.4 AJUDAR OS PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO A ALCANÇAR A SUSTENTABILIDADE



Toda a explanação aqui realizada tem como finalidade demonstrar as ações de planejamento e de levantamento de informações que fundamentaram a elaboração do Plano Plurianual do Município de Monte Azul Paulista para o período de 2026 a 2029, proporcionando uma base sólida para a efetividade das diretrizes, objetivos e metas nele estabelecidos. Foram consideradas as políticas públicas avaliadas com base nos dados e contribuições apresentados, sempre com o propósito maior de atender ao interesse público dos munícipes. Ressalta-se que a Administração Pública Municipal não poupou esforços em estruturar este plano de forma a viabilizar, nos próximos quatro anos, a execução das ações necessárias à melhoria das condições de vida da população.

Ainda, resta informar que todo o explanado acima demonstra o interesse em elaborar um instrumento de planejamento capaz de efetivamente apresentar as ações públicas previstas para os próximos quatro anos, tendo por base informações obtidas em diversos meios de publicação de índices e dados relativos à educação, à saúde, ao meio ambiente, ao desenvolvimento sustentável, bem como aos repasses de verbas federais e estaduais para o Município de Monte Azul Paulista, e em estrito atendimento às orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e à legislação contábil pertinente.

Exposto isso, justifica-se a apresentação do presente Projeto de Lei que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para quadriênio de 2026 a 2029 do município da Estância de Monte Azul Paulista e dá outras providências”, e no breve aguardo das devidas providências de Vossa Excelência, para a necessária análise dos termos propostos pelas Comissões desta Egrégia Casa de Leis e posterior manifestação do Plenário desta Câmara Municipal.

Sendo o que me resta para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e distintas considerações.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município de Monte Azul Paulista



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Ao

Exmo. Sr.

WILSON RODRIGUES

Presidente da Mesa Diretora.

Câmara do Município de Monte Azul Paulista/SP.